

República Federativa do Brasil,
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.802

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1970

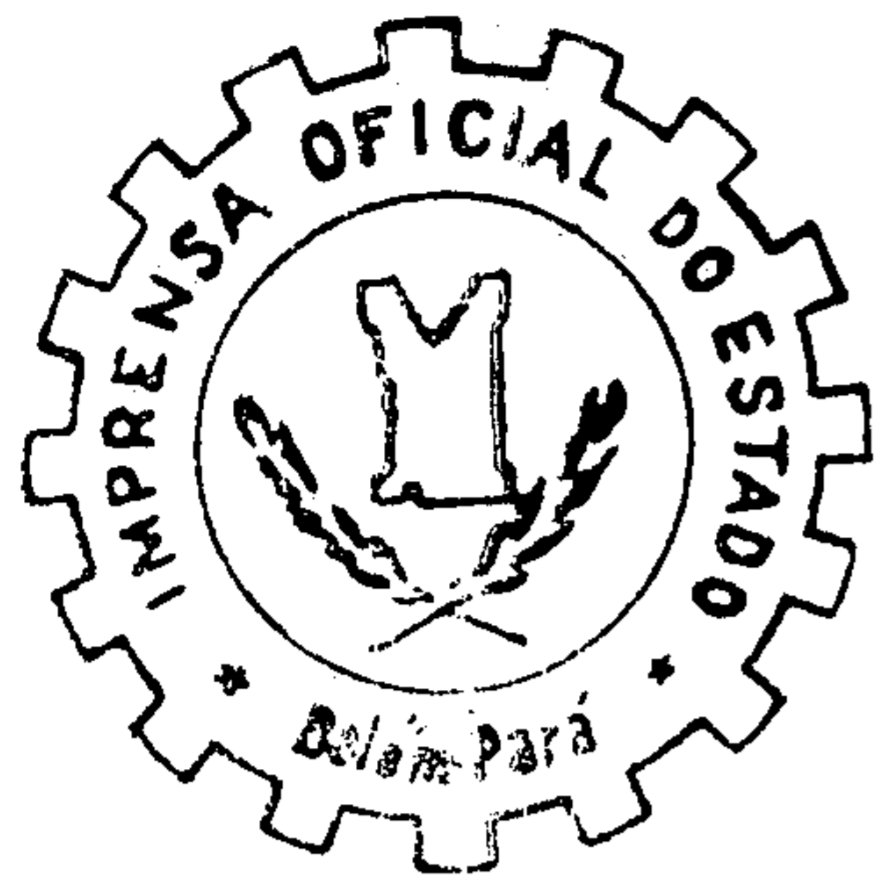
GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETOS
Do Governo do Estado
< O >
RESOLUÇÕES Nos. 10 e
11/70
Da Universidade Federal
do Pará — (Conselho Uni-
versitário)
< O >
EDITAL DE CONCORRÊN-
CIA
Do Comando do 4o. Dis-
trito Naval
< O >
ATAS DAS ASSEMBLEIAS
GERAIS EXTRAORDINA-
RIAS
Da Vidros Industriais do
Pará S.A.
Da Fazenda Paraguassu
S.A. — Pecuária, Agricul-
tura e Comércio
< O >
RELATÓRIO DA DIRETO-
RIA. BALANÇO GERAL.
DEMONSTRAÇÃO DA
CONTA E PARECER DO
CONSELHO FISCAL
Da José Bastos Comércio e
Indústria S.A.
< O >
ACÓRDÃO Nos. 156 e 157
Do Tribunal de Justiça
< O >
EDITAL DE CONCORRÊN-
CIA PÚBLICA N. 170
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
Secretário de Estado da Fazenda — General R.-1 RUBENS
LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE
Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA
Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS
Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	309,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 2 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30 AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMINAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS ORDENS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 118 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1969

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) a contrair empréstimo externo para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários destinados à complementação dos serviços de construção das estradas vicinais PA-70 (trecho Marabá-Gorotire); PA-28 (trecho Oriximiná-Almeirim) e PA-1 (trecho Abaetetuba-Capitão Poço-Garração), localizadas no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional número 5, de 13.12.68, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar número 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) a contrair empréstimo externo com a Caterpillar America's Co., de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, com o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), destinado à complementação dos serviços de construção das rodovias PA-70 trecho Marabá-Gorotire, com uma extensão de 300 km; PA-28, trecho Oriximiná-Almeirim, numa extensão de 350 km. e PA-1, trecho Abaetetuba-Capitão Poço-Garração com uma extensão de 214 km localizadas no Estado do Pará.

Art. 2º — O valor da operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior, não poderá exceder o limite de NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos), ficando estabelecido o prazo para pagamento do empréstimo, inclusive o da carência, em sete (7) anos, à taxa de juros de 7,5% (sete e meio por cento) ao ano.

Parágrafo único — Não se compreendem na restrição do presente artigo, as despesas decorrentes de cláusulas de correção monetária ou do reajuste da taxa cambial.

Art. 3º — Para os fins do artigo 1º fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), autorizado a pleitear junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico (BNDE), a concessão do competente aval, assim como efetuar ao mesmo, o pagamento das seguintes despesas 2% (dois por cento) de comissão de garantia do aval; 0,5% (meio por cento) de taxa de fiscalização sobre o saldo devedor garantido durante o prazo de carência do financiamento estrangeiro e 0,25% (um quarto por cento) referente à taxa de fiscalização sobre o saldo devedor garantido durante o período de amortização do financiamento estrangeiro.

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos seus Orçamentos as dotações que se fizerem necessárias para execução das obras de que trata o artigo 1º, e para amortização parcial ou total do principal e juros do empréstimo que vier a ser concedido ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) para antecipar a referida execução.

Parágrafo único — Nos exercícios de 1970 e 1971 o Poder Executivo aplicará até NCr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros novos) na execução das obras e no pagamento dos encargos financeiros de que trata este artigo por conta de dotações orçamentárias globais para despesas de capital.

Art. 5º — A operação de empréstimo externo a que se refere o artigo anterior, será efetuada mediante a garantia de parcela do produto da quota do Fundo Rodoviário Nacional, a que tem direito o Estado do Pará.

Parágrafo único — A parcela indicada neste artigo ficará vinculada ao Organismo ou Entidade financeira que vier intervir na operação como fiador, na qualidade de reserva irrevogável de meios de pagamento, a partir do exercício de 1970, inclusive, até final liquidação de todas as obrigações contraídas com a entidade financiadora.

Art. 6º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) autorizado a ceder e transferir à entidade que assumir o papel de fiador, de forma irrevogável e irretratável a partir do exercício de 1970, inclusive, e até final liquidação das obrigações do contrato a ser firmado, o direito de receber junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) ou outra repartição competente, o produto das quotas que couberem ao Estado do Pará no Fundo Rodoviário Nacional, até o máximo de 120% (cento e vinte por cento) das prestações vencidas nos semestres respectivos.

Art. 7º — O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) incluirá, obrigatoriamente, em suas propostas orçamentárias relativas aos exercícios de 1970 até 1973 os recursos necessários ao atendimento de sua participação no presente projeto, empenhando-as, em caráter prioritário, nas dotações competentes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Reproduzido por ter sido com incorreção no "D O" N. 21 677, de 3/12/69.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na for-

ma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Francisco Ebeiro de Saena, para exercer, pelo prazo de (três) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Americano, distrito judiciário da Comarca de Santa Isabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS ARRUDA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 9907)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969 Satiro Melo do Nascimento, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Japerca, município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capangema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS ARRUDA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 9950)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Deodoro Neminando de Ataíde, para exercer, pelo

prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em São Caetano de Odvelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS ARRUDA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 9951)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei número 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Cíleno Marques Graça, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2º Suplente de Pretor em São Caetano de Odvelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS ARRUDA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 9949)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Aleixo de Amorim, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4. do Quadro Único, lotado no Departamento de E-

ducação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3973)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mônica Barros de Almeida, diarista da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano (Centro de Treinamento de Professores).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3972)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 ao Bernadete Bezerra Farias, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1. do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Padre Antonio Vieira) 90 dias de licença repouso a contar de 27 de dezembro do ano passado a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março

1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3458)

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Corina Martins Braga, ocu-
pante do cargo de Professor
de 1.ª. entrância, Nível 1, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária, 45 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde a con-
tar de 1 de fevereiro a 17 de
março do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3960)

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Necy de Alcântara Rocha, dia-
rista da Secretaria de Estado
de Educação, 40 dias de licen-
ça para tratamento de saúde
a contar de 16 de fevereiro a
27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve tornar sem efeito
o decreto datado de 13 de no-
vembro de 1969, que conce-
deu de acôrdo com o artigo
98, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a Neide Sam-
paio do Nascimento, ocupan-
te do cargo de Professor de 1.ª.
entrância, Nível 1, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária, 45
dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 14 de
outubro a 27 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3979)

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Joana Santana da Costa ocu-
pante do cargo de Professor
Habilitado, Nível 1, do Qua-
dro Único, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria, (G. E. Padre Antonio
Vieira — Ourém), 90 dias de
licença repouso a contar de
3 de janeiro a 2 de abril do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março de
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3967)

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
José Maria Guedes de Sousa,
ocupante do cargo de Serven-
te, Nível 1, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária, 40 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 13 de ja-
neiro a 21 de fevereiro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março de
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3968)

**DECRETO DE 4 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Izabel Assunção, ocupante do
cargo de Inspetor de Alunos,
Nível 1, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de E-
ducação Primária, 30 dias de
licença em prorrogação para
tratamento de saúde a contar
de 29 de outubro a 27 de no-

vembro do ano passado.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3966)

**DECRETO DE 20 DE
MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Adalzira Ferreira e Silva, ocu-
pante do cargo de Professor
não Titulado, Nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
de Cuinarana — Magalhães
Barata), seis (6) meses de li-
cença especial corresponden-
te ao decênio de 20.3.58
a 20.3.68.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março de
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5055)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA****Universidade Federal do Pará****CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO N. 10 — DE 21 DE MAIO DE 1970**

**EMENTA: — Aprova tabela de preços para execução
de serviços técnicos especializados no laboratório de
ensaios da Escola de Engenharia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a deli-
beração do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a
21 de maio de 1970, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aprovada a seguinte tabela de preços para
execução de serviços técnicos especializados no laboratório de

ensaios da Escola de Engenharia:

1. CONCRETO		N Cr \$
1.1	Rutura de Corpo de Prova, incluindo capeamento ..	9,50/un.
1.2	Idem, sem capeamento ..	8,00/un.
1.3	Contrôle tecnológico em obras, compreendendo:	
	— verificação de dosagem fornecida pelo interessado;	
	— estudo dos materiais componentes do concreto;	
	— moldagem de corpos de prova;	
	— ensaios não destrutivos;	
	— contróle estatístico:	
		N Cr \$
a	— em edifícios ..	1,00/m2
b	— infraestrutura de obras de arte ..	2,00/m3
c	— superestrutura de obras de arte ..	5,00/m3
1.4	Coleta de amostras em obras ..	15,00/coleta
1.5	Moldagem de Corpos de Prova em obras ..	70,00/visita
1.6	Avaliação de Resistência à Compressão por esclerômetro:	
	— até seis pontos ..	30,00/visita
	— mais de seis pontos ..	10,00/ponto
1.7	Dosagem racional de concreto:	
	— até dois traços ..	500,00
	— por traço adicional ..	130,00
2	AGREGADOS	
2.1	Análise Granulométrica ..	30,00/un.
2.2	Pêso Unitário ..	30,00/un.
2.3	Pêso Específico Absoluto ..	30,00/un.
2.4	Torrões de argila ..	30,00/un.
2.5	Material Pulverulento ..	30,00/un.
2.6	Avaliação de impurezas orgânicas ..	30,00/un.
2.7	Absorção ..	30,00/un.
2.8	Forma de grão ..	30,00/un.
2.9	Qualidade de Areia ..	250,00/un.
3.	AÇO	
3.1	Ensaio de Tração, sem diagrama ..	45,00/un.
3.2	Ensaio de Tração com diagrama tensão — deformação ..	60,00
3.3	Ensaio de dobramento ..	45,00
3.4	Ensaio de Choque (Charpy e Izod) ..	20,00/un.
4.	MADEIRA	
4.1	Ensaio de Flexão ..	20,00
4.2	Ensaio de Cisalhamento ..	20,00
4.3	Ensaio de Fendilhamento ..	20,00
4.4	Ensaio de Tração ..	20,00
4.5	Ensaio de Choque ..	20,00
4.6	Determinação de pêso específico ..	30,00
4.7	Determinação do teor de umidade ..	30,00
5.	CIMENTO	
5.1	Finura ..	30,00
5.2	Pega ..	30,00
5.3	Expansibilidade (autoclave) ..	150,00
5.4	Resistência à Compressão (3, 7 e 28 dias) ..	200,00
5.5	Superfície específica (blaine) ..	50,00
6.	FIBRAS	
6.1	Ensaio de Tração, sem diagrama ..	30,00
6.2	Ensaio de Tração, com diagrama ..	40,00
7.	SOLOS	
7.1	Unidade natural ..	14,00/un.
7.2	Unidade higroscópicas ..	14,00/un.
7.3	Densidade dos grãos ..	11,00/un.
7.4	Adensamento ..	56,00/un.
7.5	Permeabilidade ..	32,00/un.
7.6	Triaxial — Ensaio rápido pré-adensado com medida de pressão neutra ..	37,00/cp

7.7	Triaxial Especial com medida de pressão neutra ..	45,00/cp
7.8	Cisalhamento Direto ..	25,00
7.9	Proctor Normal ..	15,00/cp
7.10	Proctor Modificado ..	27,00/cp
7.11	Índice de suporte California ..	28,00/cp
7.12	Granulometria por peneiramento ..	15,00
7.13	Sedimentação ..	25,00
7.14	Limite de Líquidos ..	10,00
7.15	Limite de Plasticidade ..	10,00
7.16	Limite de Contração ..	10,00
7.17	Equivalente de Areia ..	20,00

Art. 2.º — As importâncias cobradas pelos serviços técnicos mencionados no artigo anterior serão recolhidas, no prazo de quarenta e oito (48) horas, mediante guia especial, à Tesouraria da Universidade Federal do Pará, sendo contabilizada como renda própria.

Art. 3.º — Revogam-se às disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Universitário
(Ext. — Reg. n. 2191. — Dia 11.6.70)

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 21 DE MAIO DE 1970

EMENTA: — Aprova normas de aferição de notas e verificação de rendimento escolar dos discentes do curso de Químico Industrial e de alunos de outras Unidades Universitárias, que forem dependentes de disciplinas lecionadas sob a responsabilidade da Escola de Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, constante do Processo n. 01935/70, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Os critérios de aferição de notas e aprovação por disciplina dos discentes do curso de Química Industrial e de alunos oriundos de outras Unidades Universitárias, que forem dependentes de disciplinas lecionadas sob responsabilidade desta Escola Superior de Química, serão regidos pela presente Resolução até o disciplinamento da matéria, a ser feito com a implantação da Reforma Universitária.

Art. 2.º — O processo para verificação do rendimento escolar por disciplina, do aluno regularmente matriculado, visando a promoção, será feito considerando as avaliações intervalares e a avaliação final.

§ 1.º — Consideram-se avaliações intervalares aos trabalhos escritos realizados no decurso do período letivo da disciplina, e compreenderão dois (2) tipos:

- as avaliações intervalares teóricas que versarão sobre assuntos lecionados em aulas teóricas;
- as avaliações intervalares práticas que tratarão de assuntos relacionados às aulas práticas, seminários, levantamentos bibliográficos, excursões às indústrias, ou temas de aplicação prática da disciplina ou a ela correlatos.

§ 2.º — Considera-se avaliação final ao trabalho escrito, realizado no final do período letivo da disciplina, sobre toda a matéria lecionada, em aulas teóricas, em consequência, haverá, apenas, uma avaliação final por disciplina.

§ 3.º — Na confecção ou proposição dos trabalhos escolares deverá ser consignado o valor atribuído a cada quesito em ou ao todo.

Art. 3.º — O professor responsável pela disciplina atribuirá, por semestre, para cada aluno, duas (2) notas de avaliação intervalares teóricas e duas (2) notas de avaliações intervalares práticas, de acordo com o Art. 2.º e respectivos parágrafos em conse-

quência, as disciplinas de semestre terão, assim, duas (2) notas de avaliações teóricas e duas (2) de avaliações práticas e a respectiva avaliação final.

Parágrafo Único. — As avaliações intervalares não poderão exceder a quatro (4) horas, e versará sobre a matéria lecionada, a critério do professor responsável.

Art. 4.º — A avaliação final, realizada em prazo estipulado pelo professor responsável, não poderá exceder a quatro (4) horas, será feita com data marcada pela Direção da Escola, — com pelo menos — oito (8) dias de antecedência, e versará sobre toda a matéria lecionada até oito (8) dias antes de sua realização.

Parágrafo Único — Não haverá sorteio de pontos.

Art. 5.º — Em qualquer das modalidades de trabalho escolar, as notas serão atribuídas até valores de décimos de número inteiro, base decimal.

Parágrafo Único — Nos cálculos de média aritmética, quando ocorrer valores em centésimos de números inteiros, a nota será arredondada, segundo a praxe, a fim de atingir o valor correspondente ao décimo imediato de número inteiro.

Art. 6.º — Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a cinco (5), calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{média final} = \frac{mT + mp + 2F}{4} = 5$$

onde: mT — média aritmética das notas das avaliações intervalares teóricas;

mp — média aritmética das notas das avaliações intervalares práticas;

F — nota da avaliação final.

Parágrafo Único — Será vedado qualquer tipo de arredondamento de notas nos cálculos acima.

Art. 7.º — Será considerado sujeito a exame de segunda época, por disciplina, o aluno que não atingir o valor de média disposto no artigo anterior.

Art. 8.º — Haverá uma segunda época à avaliação final, que será realizada na segunda quinzena do mês de agosto para as disciplinas cujos períodos letivos encerrem até fim de junho do mesmo ano, e na segunda quinzena de fevereiro para as disciplinas cujos períodos letivos encerrem até fim de dezembro do ano anterior.

Art. 9.º — Será considerado aprovado, em exame de segunda época, o aluno que obtiver média final igual ou superior a cinco (5), de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{média final} = \frac{mT + mp + 2F}{4} = 5$$

onde: mT — média aritmética das notas de avaliações intervalares teóricas;

mp — média aritmética das notas de avaliações intervalares práticas;

F — nota de avaliação final de segunda época.

Art. 10. — Será considerado imediatamente reprovado na série do curso o aluno que não lograr aprovação em três (3) ou mais disciplinas, em primeira época.

Art. 11. — A aprovação por dependência será feita de acordo com as normas da legislação do ensino em vigor.

Art. 12. — A presente Resolução entrará em vigor a partir do corrente ano letivo, após homologação pelo Egrégio Conselho Universitário.

Art. 13. — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Universitário
(Ext. — Reg. n. 2191 — Dia 11.6.70)

REITORIA

PORTARIA N.º 483/70

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na qualidade de Presidente da COMISSÃO CENTRAL DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CIRU), criada pela Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO os termos da Resolução número 08, de 21 de maio de 1970, também do Conselho Universitário, que reorganiza aquela Comissão,

RESOLVE:

Art. 1.º — Passam a constituir a Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará (CIRU) os seguintes membros:

- I — Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Reitor da Universidade Federal do Pará.
- II — Professor ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO, Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará;
- III — Professor ARMANDO DIAS MENDES, Sub-Reitor de Assuntos de Pesquisa e de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade;
- IV — Professora MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES, Sub-Reitora de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil;
- V — Professor NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Sub-Reitor de Assuntos de Ensino e de Administração Acadêmica e de Serviços de Apoio;
- VI — Professor Doutor DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA, representante da área de Filosofia e Ciências Humanas;
- VII — Professor RENATO PINHEIRO CONDURU, representante da área de Ciências Exatas;
- VIII — Professor Doutor MANUEL AYRES, representante da área de Ciências Biológicas;
- IX — Professor Cônego APIO PAES CAMPOS COSTA, representante da área de Letras e Artes;
- X — Professor Doutor JOSÉ MONTEIRO LEITE, representante da área Bio-Médica;
- XI — Professor CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, representante da área Socio-Econômica;
- XII — Professor ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA, representante da área Tecnológica;
- XIII — Professor ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR, representante da área de Educação;
- XIV — Estudantes MILTON NOBRE e HILÁRIO MAXIMIANO GURJÃO SOBRINHO, representantes discentes.

Art. 2.º — O Sub-Reitor de Assuntos de Pesquisa e de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade será o Coordenador Geral da CIRU.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Pará, em 1.º de junho de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

— REITOR —
Presidente da CIRU

(Ext. — Reg. n. 2192. — Dia 11.6.70)

ANÚNCIOS

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 1970.

As 12,00 (doze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede social à Rua Quinze de Novembro, n. 226 (duzentos e vinte e seis), sala n. 1505 (mil quinhentos e cinco), nesta cidade de Belém, ca-

pital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade legal foi procedida a eleição do presidente da reunião, na forma estatutária, tendo sido escolhido o acionista Alberto Castello Branco Bendahan, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Jayme Barcessat, para secretariá-lo. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que a reunião em curso era a continuação da que fôra realizada no dia 25 (vinte e cinco) do fluente mês de abril, e durante a qual havia sido deliberado que o aumento de capital social, que motivara, na forma dos respectivos editais, sua convocação, seria efetivado somente após o recebimento e ordenamento, de acôrdo com a nova sistemática implantada pelo Decreto número 65.970/69 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e nove), com a amplitude que lhe dera a recente Resolução da SUDAM, dos processos de pedidos de habilitação que tramitavam naquela Autarquia. Portanto, continuou o presidente, com o recebimento, dias atrás, de elevada quantidade de processos, poderia ser, na forma do projeto industrial "VIP", aprovado pela SUDAM, realizada a terceira etapa do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Após o presidente informou aos presentes que, depois de haver sido realizada a referida Assembléia Geral Extraordinária de 25 (vinte e cinco) do corrente mês, havia sido pela administração da Sociedade considerada a necessidade de promover medidas que, se aprovadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, permitiriam à Empresa apresentar seu capital em condições de poder aproveitar, ao máximo, os benefícios assegurados pela legislação de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia, e solicitou a mim que lesse aos presentes os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: O Banco da Amazônia S/A, através de sua carta ref. GERIN n. 70/183, comunicou a esta Sociedade que não poderia liberar a quantia subscrita, em 15 (quinze) do mês de outubro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), em valor de NCr\$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), pelo investidor Comércio de Cereais Muller Limitada, de Porto Alegre (RS), de vez que a mesma havia sido aplicada em outro projeto amazônico, e, conseqüentemente, era indisponível para a VIP, apesar da carta liberatória emitida pela SUDAM. Assim, torna-se necessário que o capital social seja reduzido, de NCr\$ 7.866.859,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos) para NCr\$ 7.857.294,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros novos), representado por 1.944.528 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e oito) ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de classe "A" e 5.299.533 (cinco milhões, duzentas e noventa e nove mil, quinhentas e trinta e três) ações preferenciais de classe "B". Outrossim, no exame, na SUDAM, do esquema financeiro relativo ao projeto industrial "VIP", aprovado por aquela Autarquia, leva-nos a considerar necessário que o capital, após ser realizada a dedução acima proposta, e alcançado o limite anteriormente autorizado, venha a ser elevado, em NCr\$ 20.315,00 (vinte mil, trezentos e quinze cruzeiros novos), através de utilização de créditos devidamente contabilizados, pela emissão e subscrição de ações ordinárias: O aumento de capital proposto virá possibilitar a adequação das bases financeiras do empreendimento, face aos critérios adotados pela SUDAM, e permitirá, sejam liberados, em contrapartida, recursos derivados de dedução do imposto de renda, na forma permitida pelo cronograma financeiro seguido na implantação do projeto industrial "VIP". Belém (PA), 28 de abril de 1970. — (aa) Alberto Castello Branco Bendahan, Di-

retor Comercial, João Ruy Castelo Branco de Castro, Diretor Industrial; e Jayme Barcessat, Diretor-Administrativo". "Parecer do Conselho Fiscal — Examinamos, com a devida atenção os termos da Proposta da Diretoria, de hoje datada, e referente a (1) redução do capital social, em NCr\$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), face às razões comunicadas pelo Banco da Amazônia S/A, e, após (2) elevação do capital social, em NCr\$ 20.315,00 (vinte mil, trezentos e quinze cruzeiros novos), além do limite anteriormente autorizado, em decorrência dos critérios de recursos próprios adotados pela SUDAM, consideramos ambas as medidas de conveniência para a Sociedade, na atual etapa de implantação de seu empreendimento industrial, e a aconselhamos à aprovação da Assembléia Geral. Belém (PA), 28 de abril de 1970 (aa) Edmundo Moura, Eduardo Grandi e Cândido Marinho da Rocha". Depois dessa leitura, o presidente colocou em discussão a redução do capital social, em NCr\$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente colocou em discussão o aumento de capital social em NCr\$ 20.315,00 (vinte mil, trezentos e quinze cruzeiros novos), na forma permitida na Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi posto em votação, sendo autorizado, por unanimidade. Depois, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de que os interessados pudessem subscrever os boletins que se encontravam à sua disposição abrangendo quer a elevação de capital, em terceira etapa, anteriormente autorizada, quer a que fôra determinada. Concluído esse procedimento, o presidente comunicou aos presentes que haviam sido subscritas 190.000 (cento e noventa) mil ações ordinárias, com utilização de créditos devidamente registrados na Contabilidade da Sociedade, e 429.872 (quatrocentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e duas) ações preferenciais de classe "B", estas por pessoas jurídicas, com utilização de recursos deduzidos de seu imposto de renda, na forma da legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia. Assim, o presidente colocou em discussão a elevação do capital social acima referida, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-la em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Em conseqüência, decidiram os acionistas presentes, também por unanimidade, aprovar a seguinte redação para o artigo 6o. (sexto) dos estatutos sociais: "Art. 6o. — Tem a Sociedade o capital de NCr\$ 8.477.166,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e seis cruzeiros novos), representado por 2.134.528 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentas e vinte e oito) ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de classe "A" e 5.729.405 (cinco milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e cinco) ações preferenciais de classe "B", de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Finalizando o presidente comunicou que, com a elevação ora efetivada, ficara concluído o processo autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Nada mais havendo a tratar, foi a sessão novamente suspensa, desta vez para ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1970. (aa) Alberto Castello Branco Bendahan; Jayme Barcessat; Newton Burlamaqui Barreira, p.p. Jayme Barcessat; João Ruy Castelo Branco de Castro; José Luciano Castelo Branco; Marcos Athias; Eliezer Athias; Wilton Santos Brito; Construtora Paraense Limitada — CONSPARA; Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

a) Jayme Barcessat — Diretor-Administrativo

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Jayme Barcessat — Belém, 20 de maio de 1970.

Em testemunho, N.E.C.M., da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 250,00 — (duzentos e cinquenta cruzeiros) — Belém, 1970.

SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 fôlhas de ns. 6305/630, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1769/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970. OSCAR FACIOLA — O Diretor

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

Rua 15 de Novembro, 226 — s/1505-7 — Belém-Pará

Boletim de Subscrição de 190.000 (cento e noventa mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, feita com créditos existentes nos registros contábeis da empresa:

Subscritor	Enderêço	Ações Subscritas	Valor
ALBERTO CASTELLO BRANCO BENDAHAN	Edifício N.º Sra. de Nazaré, (Av. Nazaré, 969) — Apt.º n. 1202 — Belém, Pará	110.000	110.000,00
LÉO EPSTEIN	Praia do Flamengo, n. 224, Apt.º n. 1002 — Rio de Janeiro, Guanabara	80.000	80.000,00
T O T A L		190.000	190.000,00

Belém,

a) Jayme Barcessat — Dir. Administrativo

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas ao lado de Alberto Bendahan, Léo Epstein e Jayme Barcessat. Belém, 20 de maio de 1970. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

a) Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — Belém, 1970.

SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de n. 6315, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1774/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — O Diretor

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

Rua 15 de Novembro, 226 — s/1505-7 — Belém-Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 187.342 (cento e oitenta e sete mil trezentas e quarenta e duas) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, Classe "B", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, feita com recursos da Lei n. 5.174.66:

N.º de Ordem	Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Agrotanino S. A. — "AGROTAN"	Rua T. Weibull, s/n — P. Clemente — Montenegro — R.S. Sul	2.145	2.145,00
02	Cícero Campos Castro Filho	Rua José Paulino, n. 1014 — Campinas — Estado São Paulo	1.347	1.347,00
03	Café Esporte Limitada	Rua Catequese, 735 — Santo André — Est. São Paulo	13.873	13.873,00
04	Cauduro Arroz S. A.	Palácio do Comércio, Conj. n. 100 — Pôrto Alegre — R. G. Sul	3.181	3.181,00
05	Conservadora Rodo Ferroviária Limitada	Av. Presidente Vargas, 2.104 — Rio de Janeiro — Guanabara	6.548	6.548,00
06	Comprector Construtora e Industrial Ltda.	R. Marquês de Itáú, n. 6, São Paulo — Estado de São Paulo	1.495	1.495,00
07	Companhia Fluminense de Tecidos (Sucessora da	Avenida Rio Branco, 120 — 7.º Sala		

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 12

	718 — Rio de Janeiro, GB	23.367	23.367,00
08 (Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos) Limitada	Rua dos Gusmões, 319 — São Paulo — Estado de São Paulo	1.812	1.812,00
09 Casas Renato S/A — Artigos para o lar	R. Sebastião Pereira, 20/38 — São Paulo — Est. São Paulo	1.990	1.990,00
10 Editora Caminho Suave Limitada	Rua Fagundes, n. 157 — São Paulo — Estado de São Paulo	22.309	22.309,00
11 Imobiliária Sul Americana Limitada	Avenida Rio Branco, 156 — Salas 1009/1011 — Rio de Janeiro — GB	1.652	1.652,00
12 Indutel, Indústria de Telecomunicações Ltda.	Rodovia São Paulo/Rio, 3581, São José dos Campos — São Paulo	1.429	1.429,00
13 Indústria Brasileira de Madeiras S/A	Avenida Bonifácio Vilela, 313/26 — Ponta Grossa — Estado do Paraná	21.111	21.111,00
14 José P. Andrade	Avenida Goiás, n. 44 — Goiânia — Estado de Goiás	2.074	2.074,00
15 Festeado & Companhia Limitada	Rua Souza Neves, 342 — Bandeirantes — Estado do Paraná	1.441	1.441,00
16 STAC — Sociedade Técnica Administradora e Contábil Limitada	Rua João Arruda, n. 153 — Campinas — Estado de São Paulo	3.380	3.380,00
17 Sebastião de Miranda	Avenida Goiás, 55-C — Goiânia — Estado de Goiás	2.969	2.969,00
18 Casa Chaleira Limitada	Rua Alberto Braune, 85 — Nova Friburgo — Estado do Rio	801	801,00
19 Muçcaad Comercial Limitada	Rua Santo André, 190 — São Paulo — Estado de São Paulo	1.275	1.275,00
20 Comercial e Construtora Opus Limitada	Rua Líbero Badaró, 93 — São Paulo — Estado de São Paulo	19.600	19.600,00
21 Café Esporte Limitada	Rua Catequese, 735 — Santo André — Estado de São Paulo	9.933	9.933,00
22 Fiação e Tecelagem Kamebo do Brasil S/A	Colônia Paraíso — São José dos Campos — Estado de São Paulo	29.129	29.129,00
23 I. Campos & Irmão	Avenida Bento Gonçalves, 1757 — Porto Alegre — Rio G. do Sul	3.710	3.710,00
24 Instalações Industriais Elnema S. A.	Praça das Bandeiras, 40 — 10o. Conjuntos A/B — S. Paulo — SP.	2.332	2.332,00
25 Organização SN Limitada, Consultores Financeiros	Avenida 13 de Maio, número 13 — Rio de Janeiro — Guanabara	1.784	1.784,00
26 Rádio Elétrica Santista S. A.	Rua Coronel Oliveira Lima, 505, Santo André — Estado de São Paulo	1.904	1.904,00
27 Tanac S/A, Indústria de Tanino	Rua T. Weibull, s/n — Montenegro — Rio Grande do Sul	3.997	3.997,00
28 Esalfer, Esquadrias de Alumínio e Ferro Limitada	Av. Santos Dumont, n. 780 — Santo André — Estado de São Paulo	754	754,00
	T O T A L	187.342	187.342,00

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são, neste ato, representadas pelo Sr. Julio César Arraes Bendahan, brasileiro, casado, residente em Belém, capital do Estado do Pará Belém, 30 de abril de 1970.

a) Julio César Arraes Bendahan a) Jayme Barcessat — Dr. Administrativo

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Jayme Barcessat e Julio Cesar Arraes Bendahan. Belém, 20 de maio de 1970. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

a) Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos. — Belém, 1970.

SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 6308 — 6310, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1770/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz à presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 21 de maio de 1970. O DIRETOR — Oscar Faciola.

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

Rua 15 de Novembro, 226 — s/1505-7 — Belém-Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 85.623 (oitenta e cinco mil, seiscentas e vinte e três) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, classe "B", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, feita com recursos da Lei n. 5.174/66:

Nº de Ordem	Subscriber	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Alvaro Dias & Cia. Limitada	Estrada Federal BR-116, Km. 160 — Panduva — Santa Catarina	1.100	1.100,00
02	Franklin Berlitz & Cia.	Rua Marechal Floriano, n. 1614 — Taquara — Rio Grande do Sul	1.032	1.032,00
03	Indústria e Comércio de Madeiras José Araldi S/A	Rua Fausta Rath, s/n — Lajes — Estado de Santa Catarina	8.118	8.118,00
04	Indústrias Reunidas Ouro S/A	Rua Felipe Schmidt, n. 14 — Ouro — Est. de Santa Catarina	14.247	14.247,00
05	Laboratórios Reunidos Paraná Limitada	Rua Emiliano Pernetá, n. 386 — Curitiba — Estado do Paraná	1.216	1.216,00
06	Organização de Drogas Sulbrasil Limitada	Rua Dr. Flores, n. 75 a 81 — Pôrto Alegre — Rio G. do Sul	1.476	1.476,00
07	Parizotto Locatelli Cavatti Limitada	Ibicuí Campos Novos — Estado de Santa Catarina	5.661	5.661,00
08	Remo Engenharia Limitada — Incorporadora de Construtora Continental de Rodovias S/A	Praça 15 de Novembro, 16 — 8o. andar, Conj. 801/805 — P. Alegre — Estado do Rio Grande do Sul	10.022	10.022,00
09	Schafer Sonne & Cia. Ltda.	Parobé — Município de Taquara — Est. do Rio Grande do Sul	698	698,00
10	Santos Almeida S/A, Ind. e Exportação	Rua Presidente Nereu Ramos, s. n. — Capinzal — Santa Catarina	3.423	3.423,00
11	Vogel & Cia. Limitada	Rua Dr. Flores, 393 — P. Alegre — Estado do Rio Grande do Sul	1.628	1.628,00
12	Eltz & Marques	Av. Sebastião Amoretti — Taquara — Estado do Rio Grande do Sul	1.631	1.631,00
13	Irmãos Porsch & Barbosa Limitada	Alameda Nova, 140 — Mariópolis — Estado do Paraná	2.140	2.140,00
14	Carvalho & Cia. Limitada	Rua Garibaldi, n. 276 — Esteio — Estado do Rio Grande do Sul	23.957	23.957,00
15	Transportadora Carvalho Limitada	Rua Garibaldi, n. 276 — Esteio — Estado do Rio Grande do Sul	4.381	4.381,00
16	Têxtil Minuano Limitada	Rua Frederico Mentz, 901 — Pôrto Alegre — Estado do Rio. G. do Sul	4.893	4.893,00
TOTAL			85.623	85.623,00

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são, neste ato, representadas por Assessoria Técnica a Empresas Limitada — com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63, Conj. 604. Belém, 30 de abril de 1970.

a) Celina Aguiar
a) Jayme Barcessat — Dir. Administrativo
ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. — "ASTECA"

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Celina Aguiar e Jayme Barcessat. — Belém, 20 de maio de 1970
Em testemunho — N.E.C.M. da verdade —

a) Ney Emil da Conceição Messias — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — Belém, 1970
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 6311/12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1771/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.
OSCAR FACIOLA — O Diretor

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

Rua 15 de Novembro, 226 — s/1505-7 — Belém-Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 16.688 (dezessete mil, quinhentas e oitenta e oito) ações nominativas, preferenciais, irredimíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, Classe "B", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, feita com recursos da Lei n. 5.174/66:

Quinta-feira, 11

No. de Ordem	Subscriber	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Companhia Industrial Paulista de Papéis e Papelão	Rua Cavour, n. 156 — São Paulo — S. Paulo	11.644	11.644,00
02	Materiais de Construção e Transportes Azevedo Limitada	R. Gago Coutinho, n. 56 — Rio de Janeiro — GB	1.173	1.173,00
03	Pedreira Providência Limitada	Av. Calógeras, n. 15 — S/708-9 — Rio — GB	1.107	1.107,00
04	Triduar, Máquinas e Ferramentas Limitada	Rua República do Líbano, 10 2 — Rio — GB	2.664	2.664,00
TOTAL			16.588	16.588,00

As pessoas jurídicas subscritas acima listadas são, neste ato, representadas pelo Sr. Raphael M. Abensur, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 30 de abril de 1970.

a) **Jayme Barcessat — Dir. Administrativo**
a) **Raphael M. Abensur**

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas retro de Raphael Abensur e Jayme Barcessat.
Belém, 20 de maio de 1970. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade. — a) **Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). — Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6313 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1772/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970. — **Oscar Faciola — DIRETOR**

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

Rua 15 de Novembro, 226, s/1505-07 — Belém-Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 52.285 (cinquenta e duas mil, duzentas e oitenta e cinco) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, classe "B", do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, feita com recursos da lei 5.174/66:

No. de Ordem	Subscriber	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Luiz Carvalho & Cia.	R. General Câmara, 156 — 8o. and. — Sala 801 — Pôrto Alegre — RGS	21.041	21.041,00
02	Antônio F. dos Santos & Cia. Ltda.	Mercado Livre, Co. 4, Quadra n. 2 — Pôrto Alegre, R. G. Sul	2.428	2.428,00
03	Deauville Modas Limitada	Rua Gonçalves Dias, número 55, Rio de Janeiro — Guanabara	3.178	3.178,00
04	Irmãos Dalbem	Rua Poço Dois, s/número — Arroio Ratos — Rio Grande do Sul	25.638	25.638,00
TOTAL			52.285	52.285,00

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são, neste ato, representadas pelo Banco da Amazônia S/A, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 30 de abril de 1970.

Banco da Amazônia S. A.
a) **Claudionor Nogueira**
VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.
a) **Jayme Barcessat — Dir. Administrativo**

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas retro de Claudionor Nogueira e Jayme Barcessat. — Belém, 20 de maio de 1970. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade.
a) **Ney Emil da Conceição Messias — Esc. Autorizado**

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). — Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6314, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1773/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.
O DIRETOR — Oscar Faciola

1.750,00	1.750,00	1.750,00
88.024	88.024,00	88.024

Rua da Alfândega, 106 — Rio de Janeiro — GB.

TOTAL A SUBSCREVER

18 e) — Moraes Alves, Comércio e Indústria S.A.
Claudionor Nogueira

OBS.: — Os aplicadores precedidos de a), são neste ato representados pelo Sr. Raphael M. Abensur, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade; Os aplicadores precedidos de b), são neste ato representados pelo Sr. Julio César Arraes Bendahan, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade;

Os aplicadores precedidos de c), são neste ato representados pela Vidros Industriais do Pará S/A;

Os aplicadores precedidos de d), são neste ato representados pela Assessoria Técnica a Empresas Ltda., sediada em Belém;

Os aplicadores precedidos de e), são neste ato representados pelo Banco da Amazônia S/A;

Tudo conforme procurações em nosso poder.

Belém, 30 de abril de 1970

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

a) **Jayme Barcessat — Dir. Administrativo**

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Celina Aguiar (4), Julio César Arraes Bendahan (6), Raphael Abensur (5), Claudionor Nogueira (2), a) Ilegível (1) e Jayme Barcessat.
Belém, 20 de maio de 1970. — Em testemunho N.E.C.M.

a) **Jayme Barcessat** — Dir. Administrativo

Aguiar (4), Julio César Arraes Bendahan (6), Raphael Abensur (5), Claudionor Nogueira (2), a) Ilegível (1) e Jayme Barcessat.

da verdade. — a) Ney Emil da Conceição Messias — Esc. Autorizado.

1970. — SAMUEL — O Funcionário.

Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 21 de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6316/17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.

Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.

(Ext. — Reg. n. 2062 — Dia 11.6.70)

O DIRETOR — Oscar Faciola

PARÁ REFRIGERANTES, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1970.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 8,00 horas, na sede social da PARÁ REFRIGERANTES, S.A., sita à travessa Lomas Valentinas, número 2.100, nesta cidade, devidamente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 14 (catorze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de abril corrente, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o presidente da sociedade, acionista Ladislau de Almeida Moreira, que convidou o acionista Altair Corrêa Vieira para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o teor desse documento: — PARÁ REFRIGERANTES, S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 do corrente às 8,00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas, n. 2.100, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) O que ocorrer. — Belém, (Pa), 06 de abril de 1970. — (a) Ladislau de Almeida Moreira. — Diretor-Presidente. — Passando à ordem do dia, o senhor presidente pediu ainda ao senhor secretário que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria e também do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969, havendo então, o acionista Alberto Dias Neves proposto que fôsse dis-

pensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada tal leitura. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente pediu aos presentes que manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a saber: — Jovelino Cardoso da Cunha, brasileiro, casado, despachante; Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Doutor Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, advogado. — Suplentes: — Ernesto José de Oliveira, Doutora Maria da Conceição Cardoso Mendes e Antonio Domingos Leitão. Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, deliberou a Assembléia fixá-la em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por mês. Esgotada a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos, ressalvando que o atraso verificado na publicação do edital de convocação pelo DIÁRIO OFICIAL, decorreu da impossibilidade de a referida imprensa fazê-la no devido tempo, por isso que a empresa entregou a matéria para publicação no dia 06 de abril de 1970 conforme comprovante em seu

poder. — Belém, 20 de abril de 1970. — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Newton Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antonio da Silva Pita, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias e Albertina Costa Vieira.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais:

Belém, 20 de abril de 1970.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Pres. As. Geral

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Ladislau de A. Moreira.

Belém, 26 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCr\$ 10,00.
Belém,

(a) SAMUEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta ATA em (5) cinco vias foi apresentada no dia (26) vinte seis de maio de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo (3) três folhas de n. 6567-69 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1867/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1970.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2158 — Dia — 11.6.70)

FERNAO DIAS AGRO-
PECUÁRIA S.A.
Edital de Convocação de
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FERNAO DIAS AGRO-PECUÁRIA S.A., a se reunirem

em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de junho de 1970, às 9 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 10º andar conj. 1012, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — aumento do capital Social;
- b) — alteração dos estatutos sociais;
- c) — outros assuntos de interesse societário.

Belém, 4 de junho de 1970.

Sérgio Vergueiro
Diretor

(Ext. Reg. n. 2257 — Dias 11, 12 e 13—6—970)

BORBA GATO AGRO-
PECUÁRIA S.A.
Edital de Convocação de
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas da Borba Gato Agro-Pecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de junho de 1970, às 9 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 10º andar — conj. 1012, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — aumento do capital social;
- b) — alteração dos estatutos sociais;
- c) — outros assuntos de interesse societário.

Belém, 4 de junho de 1970.

Fernando Vergueiro
Diretor

(Ext. Reg. n. 2258 — Dias 11, 12 e 13—6—970)

INDUSTRIAS MARTINS
JORGE S.A.

Convidamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 20 de junho corrente, às ozezesete horas, para deliberarem sobre: a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2273 — Dias 11, 12 e 13—6—970)

CERVEJARIA PARAENSE
S.A. — "CERPASA"
C.G.C. N. 04.894.085
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria

Paraense S.A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 20 de junho de 1970, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n. (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento de Capital Social com: 1 — Recursos próprios; 2 — Subscrição de Ações Preferenciais da "Classe B", com recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei 5.174/66, modificada pelo Decreto-Lei n. 756, de 11.03.69;
- b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 10 de junho de 1970.

(a) Benjamin Marques
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2274 — Dias 11, 12 e 13—6—970)

CERVEJARIA PARAENSE
S.A. — "CERPASA"
C.G.C. N. 04.894.085
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 22 de junho de 1970, às 10:00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n. (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento de Capital Social mediante subscrição, de Ações Preferenciais da "Classe B", com recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei 5.174/66, modificada pelo Decreto-Lei 756, de 11.08.1969;
- b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 10 de junho de 1970.

(a) Benjamin Marques
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2275 — Dias 11, 12 e 13—6—970)

VIDROS INDUSTRIAIS DO
PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 1970.

As 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 226 (duzentos e vinte e seis), conjuntos 1505/7 (mil quinhentos e cinco barra sete), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Sociedade, atendendo à convocação feita através de edital publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "O Liberal" documento do seguinte teor: "Vidros Industriais do Pará S.A. — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Na forma dos estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, convoco os senhores acionistas da Vidros Industriais do Pará S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, às 10:00 horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 226, salas 1505/7 a 1507, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos: a) elevação do capital social; b) consequente reforma dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1970 (Alberto Castello Branco Berdahan, Diretor". Inicialmente, foi procedida a eleição do presidente da reunião, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Alberto Berdahan, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim acionista José Luciano Castello Branco, para secretariar os trabalhos. Após, o presidente informou aos presentes que a matéria contida no item 1 (um) do edital de convocação resultava de deliberação que os acionistas da empresa haviam adotado, no decorrer da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de junho de ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), ocasião em que ficara autorizada a elevação do capital social, de NCr\$ 6.125.188,00 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito cruzeiros novos), subscrito e realizado, para até NCr\$

8.456.851,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros novos), devendo ser referido aumento representado por até 582.883 (quinhentas e oitenta e duas mil, oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias e até 1.748.780 (hum milhão, setecentas e quarenta oito mil, setecentas e oitenta) ações preferenciais, de classes "A" ou "B", estas à escolha do subscritor, devidamente habilitado, na forma da legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia, a aplicar recursos deduzidos de seu imposto de renda. Disse ainda o presidente que o prazo fixado para o exercício, pelos então acionistas da empresa, do direito de preferência à subscrição do aumento de capital havia fluído e que o edital convidando os acionistas interessados a exercer-lo havia sido publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", sem que nenhum dos titulares de ações ordinárias e ou preferenciais demonstrasse interesse em subscrever as ações relativas à referida elevação de capital. Finalmente, esclareceu o presidente que, sempre com base na decisão adotada pelos acionistas na mencionada Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), o processo de aumento de capital social, então autorizado, estava sendo desenvolvido em etapas, constituindo-se, a ora em curso a terceira delas, pois a primeira tivera lugar e fora aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 (quinze) do mês de outubro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) e a segunda ocorrera e fora aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de dezembro do mesmo ano. Em sequência, o acionista João Ruy Castello Branco de Castro, solicitando a palavra que lhe foi pelo presidente concedida, informou aos presentes que o Conselho Deliberativo da SUDAM, em sua

reunião do corrente mês de abril, aprovou a resolução pela qual aquela Autarquia ficara autorizada a aplicar a sistemática implantada pelo Decreto n. 65.970/69 sessenta e cinco mil, novecentos e setenta barra sessenta e nove, aos processos de habilitação em tramitação naquela entidade, e relativos a deduções feitas em exercícios anteriores ao de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), e, em consequência, serão pela SUDAM devolvidos todos os documentos que inseruem aqueles processos, medida que o orador considerou de grande praticidade, pois permitirá àqueles investidores logo efetivarem a incorporação dos valores assim deduzidos. Finalizando, o orador propôs aos presentes que, devendo a Sociedade receber no decorrer dos próximos dias, em devolução, elevada quantidade de processos ora em tramitação na SUDAM fosse a efetivação do aumento de capital social que motivara a reunião em curso, adiada para o dia 30 (trinta) do corrente, ocasião em que com o recebimento e o ordenamento, pelo novo sistema dos documentos que serão pela SUDAM devolvidos, poderá ser realizada subscrição do pretendido aumento de capital em maior valor. Referida proposta foi pelo presidente posta em discussão e como nenhum dos acionistas presentes se manifestasse foi por ele colocada em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Em consequência, o presidente comunicou aos presentes que no próximo dia 30 do corrente mês de abril, às 12 (doze) horas na sede social, teria lugar reunião de acionistas, os quais, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarão sobre as matérias constantes do edital de convocação à sessão ora em curso, ficando, desde já convocados os acionistas da Sociedade a comparecerem àquela reunião. Na da mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa a fim de ser a respectiva ata

lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1970. (aa) Alberto Castello Branco Berdahan; José Luciano Castello Branco; Jayme Barcessat; N. P. de Newton Burlamaqui Barreira; Jayme Barcessat; João Ruy Castello Branco de Castro; Marcos Athias; Eliezer Athias; Wilton Santos Brito; Construtora Paraense Limitada — CONSPARA; — Eduardo Grandi.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

JAYME BARCESSAT
Diretor Administrativo

CARIÓRIO DINIZ
Reconheço a firma retro de Jayme Barcessat
Belém, 20 de maio de 1970.
Em testemunho N.E.C.M.
de verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias
Escrvente autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 10,00.
Belém, de 1970.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 2 (duas) folhas de nº. ... 6300/6301 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1767/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 2063 — Dia 11-6-1970)

PRODUTOS VITÓRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1970.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 10,00 horas, na sede social de PRODUTOS VITÓRIA, S. A., sita à Avenida Almirante Barroso, número 3775, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias catorze (14), dezesseis (16) e dezessete (17) de abril de 1970, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionista da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o presidente da sociedade, acionista Ladislau de Almeida Moreira, que convidou o acionista Joaquim Dias para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — PRODUTOS VITÓRIA S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 do corrente, às 10,00 horas, em nossa sede social sita à Almirante Barroso, número 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) O que ocorrer. — Belém, 06 de abril de 1970. — (a) Ladislau de Almeida Moreira. — Diretor-Presidente. — Passando à primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente pediu ainda, ao senhor secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e também do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969, havendo então, o acionista Manoel Dias Lopes proposto que fosse dis-

pensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se também a autorização para a distribuição de um dividendo de 8,5% (oito e meio por cento) entre os acionistas, ficando o restante do saldo colocado à disposição da Assembléia Geral a ser incorporado à conta "Reserva Livre", como também a aprovação da comissão da Diretoria, tendo em vista que o lucro verificado possibilitou a distribuição de um dividendo superior ao previsto nos Estatutos. — Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente pediu aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos / e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração verificou-se a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a saber: — Membros Efetivos: — Doutor Clóvis Cunha da Gamma Malcher, brasileiro, casado, advogado; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante; Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador; Suplentes: — Manoel Fernandes Conde, José Alcântara e José Alves de Oliveira. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, achou por bem a Assembléia fixá-la em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por mês. Esgotada a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor presi-

dente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinado opr todos ressaltando que o atraso verificado na publicação do edital de convocação pelo DIÁRIO OFICIAL, decorreu da impossibilidade de a referida Imprensa fazê-la no devido tempo, por isso que a empresa entregou a matéria para publicação dia 06 de abril de 1970, conforme comprovante em seu poder. — Belém, 20 de abril de 1970. — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Newton Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Altair Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antonio Domingos Leitão e Antonio da Silva Pitta.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais.

Belém, 20 de abril de 1970.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Pres. As. Geral

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Ladislau de Almeida Moreira.
Belém, 26 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCr\$ 10,00
Belém,

(a) SAMUEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ATA em (5) cinco vias foi apresentada no dia (26) de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (3) três folhas de números 6564-66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1866/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1970.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2157 — Dia — 11.6.70)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ

— CIDAPAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1970.

Às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — (CIDAPAR), conforme editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" edições de 14, 15 e 16 de abril e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 18, 21, e 23 do mesmo, do teor seguinte: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — (CIDAPAR). Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede social, sita no km 96 da BR-316, município de Vizeu neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativo ao último exercício; b) eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes com fixação de seus honorários; e c) outros assuntos do interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. Vizeu (PA), 20 de março de 1970. A Diretoria". Verificando-se pelas assinaturas constantes no Livro de Presença o comparecimento de acionistas com direito a voto em número legal para instalação da Assembléia, o Diretor-

Presidente senhor Moacyr Pinheiro Ferreira, na forma do artigo 21 dos Estatutos Sociais, assumindo a presidência, declarou aberto os trabalhos, convidando a mim, José Mingone para servir de Secretário. Instalada a mesa, determinei a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro de 1969, peças estas publicadas nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 25 de abril de 1970. A seguir solicitei do Diretor-Superintendente senhor Antonio Mingone que fizesse à casa uma exposição sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia no decurso de 1969. Finda esta exposição, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes. Não havendo manifestação da casa submeteu à votação a matéria constante do item A da "Ordem do Dia", verificando-se sua aprovação por unanimidade. Colocada em discussão a matéria constante do item B ou seja, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o mandato de 1970 e fixação de seus honorários. Pedindo a palavra, o acionista senhor Ederlindo Fabeni propôs fosse reeleito o atual Conselho e respectivos suplentes com os mesmos honorários do exercício anterior. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituído o quadro de Conselheiros Fiscais: para membros efetivos os senhores Alberto Francisco de Castro, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à Avenida Almirante Barroso número 1539, Belém; Gideone Buffo, brasileiro, casado, proprietário, residente em bairro São João, Campinas, Estado de São Paulo, e Carlos Barreto, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Mogi Mirim número 530, Campinas, Estado de São Paulo. Para suplentes os senhores João Baptista Laurito, brasileiro, casado, proprietário e Thomaz Gimenez, brasileiro, casado, proprietário, ambos residentes em São Paulo respectivamente à Rua Catulo da Paixão Ce-

mente Jobim número 47 e o senhor Oswaldo Nunes Direitor, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente à Avenida Braz de Aguiar número 85 em Belém, sendo fixados os honorários de NCr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) anuais, para os membros efetivos quando no exercício de seus mandatos. Em seguida determinei o sr. Presidente a leitura de carta firmada pelo senhor Gabriel Hermes Filho, datada de 28 de abril de 1970, através da qual apresentou sua demissão do cargo de Diretor Comercial da Empresa. Declarou vago aquele cargo e solicitou da casa a indicação de um nome para seu preenchimento. Pedindo a palavra, o acionista senhor Manoel Rodrigues da Silva Junior indicou o nome da acionista senhora Mafalda Spindorim Mingone, brasileira casada proprietária, residente à Praça da República n. 177 — 7º andar, São Paulo. Consultada pelo senhor Presidente se aceitava a investidura, a indicada manifestou-se afirmativamente e, não havendo outras manifestações do plenário, submeteu à matéria à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Declarou pois, eleita e empossada no cargo de Diretor-Comercial a sra. Mafalda Spindorim Mingone, já qualificada, para cumprir mandato reduzido ao tempo que restava ao Diretor demissionário. Franqueou a palavra ao plenário e como dela ninguém quisesse fazer uso, declarou por aprovada toda a matéria constante da Ordem do Dia, com observância da abstenção de votos dos legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida por mim Secretário foi por todos os presentes aprovada e assinada. Vizeu, 30 de abril de 1970. (aa) José Mingone. Secretário. Moacyr Pinheiro Ferreira. Presidente. Moacyr Pinheiro Ferreira. Antonio Mingone. Ciro Fontão de Souza. Claudio Antonio Mingone. Mafalda Spindorim Mingone. Ernani Pinheiro Ferreira. José Mingone. Manoel Rodrigues da Silva Junior.

Manoel Rodrigues da Silva Junior. Ederlindo Fabeni. Ezio Ernesto Carlo Ottaneli e João Rosato.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária da CIDA PAR, extraída das fls. 27/28v. do livro de registro de atas das Assembléias n. 1.

Belém, 30 de abril de 1970.

(aa) Moacyr Pinheiro Ferreira
Presidente
Antonio Mingone
Superintendente

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas de Moacyr Pinheiro Ferreira e Antonio Mingone.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 27 de maio de 1970.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Subs.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: NCr\$ 10,00
Belém.
SAMUEL
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ATA em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte e sete (27) de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 29 do mesmo, contendo duas (2) folhas de número 6570-71 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1868/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro o ficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1970.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2167 — Dia — 11.6.1970)

AGROPECUÁRIA "CHUPÉ S. A.
C.G.C. 05.426.820

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta, às 14 horas, em sua sede social, no município e comarca de Conceição do Ara-

guaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agropecuária Chupé S. A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Sr. Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto havendo portanto, número legal. Em seguida o Sr. Presidente convidou para Secretário da mesa o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Sr. Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Chupé S. A". — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores acionistas da Agropecuária Chupé S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1970, às 14 horas na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1969, e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço, Conta de Despesas Pré-Operacionais e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se, desde já à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Conceição do Araguaia, 3 de março de 1970. a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente. Finda a leitura acrescentou o Sr. Presidente que também se achava sobre a mesa à disposição dos Senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Despesas Pré-Operacionais, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o Sr. Presidente os submeteu à discussão e deliberação da As-

sembléa, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item "c" da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o Sr. Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros efetivos os Senhores: Antônio da Cunha, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Manoel da Nóbrega, 261 apto. 604, Gilberto Alves Guilin Pedreira, brasileiro, maior, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bartolomeu Gusmão, 357 e Angelina Bucharelli, brasileira, maior, secretária executiva, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Anhaia, 1210 e para membros suplentes fossem reeleitos os Senhores: Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. São Gualter, 1345, José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Mário Ferraz, 221 e Hernani Vilela Bretas, brasileiro, casado, corretor de câmbio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Barão do Reigo Barros 154, ficando mantida a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Passando-se ao item seguinte, o Sr. Presidente disse ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Vicente Sampaio Góes Neto, que propôs que se destinassem para o exercício de 1970, uma verba de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para pagamento de honorários da Diretoria ficando a critério dos Senhores

Directores a distribuição dessa verba. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Conceição do Araguaia 30 de abril de 1970. (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente da mesa e Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Angelina Bucharelli, Marina Helena Vieira Pimentel, Carlos Eduardo Surian Della Rosa.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

a) Paulo Edmur Vieira Pimentel
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
— Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1970.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

Belém, 25 de maio de 1970.

a) Ilgível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor, de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6489/90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2838/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeirô Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor.

(Ext. Reg. n. 2148—Dia—11.6.70)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Submetemos ao julgamento de Vv. Ss. as peças contábeis de nossa empresa constantes do Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" devidamente acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969, cujo superavit apurado sugerimos ficar suspenso para incorporação no patrimônio líquido da sociedade.

Queremos deixar patenteado, se não fosse a constante e descontrolada ascendência dos custos das mercadorias do nosso ramo comercial, obrigando-nos a certas medidas de ordem econômico-financeira, poderíamos ter apresentado melhor resultado, entretanto esperamos compensar nos próximos exercícios, demonstrando com isso o esforço conjugado de todo o seu mecanismo funcional.

Na oportunidade agradecemos a compreensão de Vv. Ss. e colocamo-nos a v. disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor-Presidente
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	224.272,16	
Móveis e Utensílios	3.761,03	
Maquinismo e Acessórios	12.000,00	
Bens C/ Reavaliação	10.450,53	
Veículos	10.500,00	260.983,72

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		100.109,41
--------------------------	--	------------

REALIZÁVEL

a Curto Prazo

Mercadorias	308.763,58	
Devedores Diversos	293.610,26	602.373,84

a Longo Prazo

Investimentos	80.680,70	683.054,54
-------------------------	-----------	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos		773.100,00
		<u>NCr\$ 1.817.247,67</u>

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital	260.000,00	
Lucro Suspenso	24.939,02	
Fundo de Reserva Legal	11.181,13	
Fundos Diversos	49.159,14	845.279,29

EXIGÍVEL

a Curto Prazo

Credores Diversos		698.868,38
-----------------------------	--	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos		773.100,00
		<u>NCr\$ 1.817.247,67</u>

Belém, 31 de dezembro de 1969

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor-Presidente

JOSE RODRIGUES MARTINS
Diretor
a) MARIA AMELIA MARTINS RIBEIRO
Tec. Contb. — CRC — Pa. 0263

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1969

— D E V E —		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
a Despesas Administrativas	17.256,81	
a Despesas Comerciais	14.982,38	
a Despesas Diversas	2.090,94	
a Despesas Financeiras	168.941,44	
a Despesas C Pessoal	85.858,96	
a Despesas Tributárias	6.125,53	295.256,06
PROVISÕES		
Fundo p Depreciações		14.567,71
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO		
a Fundo de Reserva Legal	1.069,28	
a Lucro Euspenso	20.316,32	21.385,60
		NCr\$ 331.209,37

— H A V E R —		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro verificado nas diversas operações neste exercício		331.209,37
		NCr\$ 331.209,37

Belém, 31 de dezembro de 1969.
aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor-Presidente
JOSE RODRIGUES MARTINS
Diretor
a) MARIA AMELIA MARTINS RIBEIRO
Tec. Contb. — CRC — Pa. 0263

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Como membro do Conselho Fiscal de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., examinamos a sua contabilidade bem como todos os papéis e documentos que a compõem referente ao exercício de 1969, tendo encontrado tudo em perfeita ordem.
O balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas ora apresentados, espelham a realidade, razão porque sugerimos a digna Assembléia a sua aprovação.

Belém, 05 de fevereiro de 1970.
aa) PEDRO MARTIN DE MELO
FAUSTO SOARES FILHO
DILERMANDO GUEDES CABRAL
(Ext. Reg. n. 2.155 — Dia: 11.06.70)

JOSE BASTOS COMERCIO E INDÚSTRIA S.A.
C.G.C. 04933836

RELATÓRIO DA DIRETORIA
SENHORES ACIONISTAS:
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, que mostram o resultado das nossas operações sociais no exercício de 1969.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos referentes aos documentos acima citados e agradecemos a confiança que nos foi depositada.
Belém — Pará, 15 de abril de 1970.

aa) JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
Diretor
MARIA ONEIDE FIDALGO DE BASTOS
Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imóveis	2.500,00	
Construções	137.239,78	
Móveis e Utensílios	69.400,34	209.140,12
DISPONÍVEL		
Caixa	38.757,08	
Bancos	125,50	38.882,58
REALIZÁVEL		
Adiantamentos		40.000,00
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		400,00
		NCr\$ 288.422,70

— P A S S I V O —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.376,14	
Lucros Suspensos	13.943,15	215.319,29
EXIGÍVEL		
Promissórias a Pagar		60.500,00
PENDENTE		
Saldo à disposição da Assembléia Geral		12.203,41
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		400,00
		NCr\$ 288.422,70

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1969
aa) JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
Diretor
MARIA ONEIDE FIDALGO DE BASTOS
Diretor
a) JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
Técnico em Contabilidade
CRC — Pa. 1.768

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1969

— D E B I T O —		
RESULTADOS NEGATIVOS		
Impostos s Operações Financeiras, Honorários, Serviços Profissionais de Terceiros, Anúncios e Propaganda, Juros e Descontos, Despesas Bancárias, Seguro e Despesas Gerais		25.354,30
DISTRIBUIÇÃO		
Fundo de Reserva Legal	642,29	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	12.203,41	12.845,70
		NCr\$ 38.200,00

— C R E D I T O —

RESULTADOS POSITIVOS	
Rendas de Aluguéis	38.200,00
	<u>NCr\$ 38.200,00</u>

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1969.

- aa) **JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS**
Diretor
MARIA ONEIDE FIDALGO DE BASTOS
Diretor
a) **JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES**
Técnico em Contabilidade
CRC — Pa. 1.768

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Empresa **JOSÉ BASTOS COMERCIO E INDÚSTRIA S.A.**, procedemos ao exame em seus livros, constatando que todas as operações realizadas em 1969, estão em perfeita ordem, pelo que solicitamos sejam aprovadas as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1969.

Belém — Pará, 15 de abril de 1970.

- aa) **ROMULO MAIORANA**
ADRIANO GONÇALVES
NEWTON MIRANDA

(Ext. Reg. n. 2.164 — Dia: 11.06.70)

NORGRAF S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA
RELATÓRIO DA DIRETORIA EM 1970

SENHORES ACIONISTAS:

Temos satisfação de apresentar ao julgamento de V.S o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1969, encerrado em 31 de dezembro, onde podeis verificar as mutações ocorridas.

Outros esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamo-nos à disposição para quaisquer explicações.

Belém, 31 de Janeiro de 1970.

- aa) **NABOR DE CASTRO E SILVA**
ALDO RAMOS E SILVA
OSMAR CASTRO SILVA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Maquinismos e Acessórios	83.701,80	
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	2.832,43	
REALIZAVEL		
a Curto Prazo		
Matéria Prima	29.350,12	
Devedores Diversos	2.238,84	31.588,96
	<u>NCr\$ 118.123,19</u>	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	50.000,00	
Lucro Suspenso	5.635,40	
Fundo de Reserva Legal	296,60	55.932,00
EXIGÍVEL		
a Curto Prazo		
Credores Diversos		62.191,19
	<u>NCr\$ 118.123,19</u>	

Belém, 31 de dezembro de 1969

- aa) **NABOR DE CASTRO E SILVA**
Diretor-Presidente
ALDO RAMOS E SILVA
Diretor
OSMAR CASTRO SILVA
Diretor
a) **MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO**
Tec. Contabilidade — CRC — Pa. 0263

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31.12.1969

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas	6.587,28
Despesas C/ Pessoal	43.721,26
Despesas Tributárias	5.179,85
Despesas Diversas	416,76
	<u>55.965,15</u>

SUPERAVIT	
Valor apurado no exercício	5.932,00
	<u>NCr\$ 61.897,15</u>

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Valor verificado em diversas contas e operações durante o exercício	61.897,15
	<u>NCr\$ 61.897,15</u>

Belém, 31 de dezembro de 1969

- aa) **NABOR DE CASTRO E SILVA**
Diretor-Presidente
ALDO RAMOS E SILVA
Diretor
OSMAR CASTRO SILVA
Diretor
a) **MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO**
Tec. Contabilidade — CRC — Pa. 0263

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após metucioso exame procedido nas peças e livros de contabilidade da firma **NORGRAF S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA**, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, tendo sido encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que as contas e atos da diretoria nelas contidas, sejam aprovadas pela digna Assembléia Geral Ordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

Belém, 12 de fevereiro de 1970.

- aa) **FAUSTO SOARES FILHO**
AJANARY CRUZ
ALCYR MACHADO DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. n. 2.175 — Dia: 11.06.70).

CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA
C.G.C. — 04.965.356
Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1970.
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, reuniram-se em sua sede social provisória, à Avenida Presidente Vargas, número trezen-

tos e cinquenta e um, edifício Palácio do Rádio, sala quatrocentos e seis — Belém, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de **CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA**, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, tendo assumido a direção dos trabalhos por aclamação da As-

Assembleia, o acionista Adam Dietrich Von Bolow Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto, a qual por solicitação da presidência leu o Edital de Convocação da Assembleia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará", nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de março e dois de abril de mil novecentos e setenta, que, a seguir transcrevemos: CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA — C.G.C. 04.965.356/001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1970, às 14.00 horas, em nossa sede social provisória, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, Edifício Palácio do Rádio, sala quatrocentos e seis, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos honorários para o exercício de 1970; c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 25 de março de 1970. Afonso Furtado de Lima — Diretor Vice-Presidente. Terminada a leitura do Edital o Presidente determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativamente ao exercício encerrado, o que foi feito de maneira clara, e ouvida com a máxima atenção pelos presentes, em seguida aprovada por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Prosseguindo, o Presidente deu conhecimento aos presentes que ia proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano, suspendendo momentaneamente a sessão para a confecção de chapas. Reincididos os trabalhos procedeu-se à eleição e a imediata apuração verificando-se que tanto os membros da Diretoria como do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes tinham sido reeleitos a saber: Diretor Presidente,

Adam Dietrich Von Bulow; Diretor Vice-Presidente, Afonso Furtado de Lima; Diretor Superintendente, Sigfred Larsen; Diretor Financeiro, Jayme Pagamini; Diretor Administrativo, Maria Celeste Pinto de Souza Porto; Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Antônio Pinho da Silva, membros efetivos, Naef Aite Nassar, Érico Parente de Araújo Horácio Nunes Barros, que em seguida tomaram posse. Por proposta do acionista Cássio da Costa Carvalho e aprovação unânime, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal permaneceu a mesma do exercício anterior, isto é, um salário mínimo regional para cada membro da Diretoria, e NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) mensais para cada membro do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Presidente declarou encerradas as duas primeiras partes da reunião franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o acionista André Szazi indagado sobre andamento do Projeto, tendo recebido as explicações necessárias da parte do acionista Afonso Furtado de Lima, o que considerou satisfatórias. Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que reiniciados os trabalhos foi lida, discutida e votada sendo aprovada por unanimidade, motivo pelo qual vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa e acionistas presentes. Adam Dietrich Von Bulow, Afonso Furtado de Lima, Sigfred Larsen, Jayme Pagamini, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, André Szazi, Oswaldo Marques, Cássio da Costa Carvalho e AVB Comercial Agrícola Industrial S. A., representada pelo seu Diretor Adam Dietrich Von Bulow. Confere com o original lavrada no livro próprio.

a) Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Maria Celeste Pinto de Souza Porto. Belém, 3 de junho de 1970. Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1970
a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 69-74/75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2005/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1970.
a) OSCAR FACIOLA, Diretor.
(Ext. Reg. n. 2211—Dia—11.6.70)

FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

C. G. C. M. F. N. 04.932.638
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de abril de 1970.

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), às dezesseis (16) horas, em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, n. 351, 9o. andar, sala 901, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da "FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Prosseguindo, na forma dos Estatutos, houve a eleição do Presidente da mesa, que, por aclamação, foi eleito o Sr. Francesco Battista Giobbi, Diretor-Presidente da Sociedade, que escolheu a mim, Demétrio Calfat Netto, como Secretária. Em seguida, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia esclarecendo que não houve a convocação da mesma por editais por tratar-se de uma emergência, mas que a convocação foi direta, pessoal, o que também era legal, uma vez que ali estava presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme verificado. Esclareceu mais, o Senhor Presidente, que a presente Assembleia havia sido convocada para deliberar sobre os assuntos ex-

postos na "Exposição da Diretoria" que se encontrava sobre a mesa e que pediu a mim, Secretário, que a lesse, o que fiz em voz alta: "FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO. EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: 1) Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço e contas de "Lucros & Perdas", bem como, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, não foi convocada e nem realizada, apesar do Balanço, o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal terem sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 30 de abril de 1969, torna-se necessário, por um imperativo de norma legal, a prestação dessas contas, as quais serão submetidas à apreciação dos Senhores acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. 2) Em consequência do exposto, há necessidade de ratificar a Ata da Reunião da Diretoria realizada em 24 de março de 1969, Parecer do Conselho Fiscal lavrado na mesma data e Boletim de Subscrição de aumento de capital, arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob os números 3086, 3087 e 3088, respectivamente, assim como, ratificar a Ata da Reunião da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Boletim de Subscrição de aumento de capital realizados em 31 de outubro de 1969 e arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob números 15049, 15050 e 15051, respectivamente. 3) É imperativo que se eleja também o Conselho Fiscal e Suplentes para apreciar as contas e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, com antecedência até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1970. É esta a exposição da Diretoria, que julgamos estar atendendo aos elevados interesses sociais, a qual, submetemos à consideração dos Senhores acionistas que deverão, para tanto, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária para, sobre ela deliberarem. Belém, 4 de abril de 1970. (aa) Francesco Battista Giobbi — Diretor Presidente; Luiz Fernando Ferreira Gelpi — Diretor Superintendente. Demétrio Calfat

Netto — Diretor Gerente". A seguir, o Senhor Presidente, tomando a palavra, esclareceu que a presente Assembléia devia de-se seguir os artigos seguintes: a) Balanço, Contas de "Lucros & Perdas", Contas da Diretoria, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício findo em 31 de dezembro de 1969, e que esses documentos se encontravam sobre a mesa à disposição dos Senhores acionistas; b) Ratificar a Ata de Reunião da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Boletim de Subscrição realizados em 24 de março de 1969, bem como, ratificar a Ata da Reunião da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Boletim de Subscrição de Aumento de Capital, realizados em 31 de outubro de 1969, tudo já arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob os números 3086, 3087, 3088, 15049, 15050 e 15051, das Contas da Diretoria do exercício findo em 31 de dezembro de 1969, para atuarem até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1970 e que submetta à apreciação da Assembléia para discussão e votação o item primeiro da Exposição da Diretoria. Discutidos o Balanço Geral, a Conta de "Lucros & Perdas", o Parecer do Conselho Fiscal, foram em seguida postas em votação, sendo aquelas peças aprovadas, com as abstenções legais, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas pelos acionistas presentes. Discutidos os assuntos referentes às Atas do item segundo da Exposição da Diretoria e submetido o referido assunto à votação, foram os mesmos aprovados, com as abstenções legais, por unanimidade de votos. Em seguida, o Senhor Presidente, submeteu à Assembléia a eleição do Conselho Fiscal para atuarem até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1970, sendo eleitos como membros efetivos para o Conselho Fiscal as seguintes pessoas: Sra. Rosita Moraes, brasileira, desquitada, contadora e economista, com Registro n. 214365 e C.R.C. n. 903, residente e domiciliada à Avenida Goiás n. 99, apto. 1003, em Goiânia, Goiás; Sr. Rul Barbosa Lima, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Goiás n. 26, conjunto 807, em Goiânia, Goiás, portador do Certificado de Reservista n. 35884, expedido pela 4a. R.M.; Sr. Ulisses Ferreira Aruda, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua 16-A, n. 18 Setor Aeroporto, em Goiânia, Goiás, portador da carteira de identidade n. 15-A, expedida em Dourados, Mato Grosso, e como Suplentes foram eleitos: Sr. José Belo Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 5 n. 366, Setor Oeste, em Goiânia, Goiás; Sr. José Carlos Miranda Nery, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da carteira de identidade n. 84363, expedida em Rondonópolis, Mato Grosso, residente e domiciliado à Rua 74 n. 508, em Goiânia, Goiás e o Sr. Francisco Rogério Nery Blamires, brasileiro, solteiro, maior, acadêmico de Direito, residente e domiciliado à Rua 17-A, n. 989 Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, portador da carteira de identidade n. 104.285, expedida pelos Serviços de Identificação Criminalística de Goiânia, Estado de Goiás. A Assembléia fixou os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por reunião em que fosse exarado parecer. O Senhor Presidente proclamou aprovada a "Exposição da Diretoria" e todos os seus itens. Nada mais devendo a ser tratado, o Senhor Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém usou a palavra, o Senhor Presidente, agradecendo o comparecimento dos Senhores acionistas, declarou suspensa a sessão, para que se lavrasse a Ata. Reaberta a sessão foi a Ata lida em voz alta para aprovação dos presentes que a aprovaram por unanimidade. Eu, Demétrio Calfat Netto, Secretário, a escrevi e assino. Belém, 5 de abril de 1970. (aa) Demétrio Calfat Netto, Secretário, Francisco Battista Giobbi, Presidente da mesa, Cia. Construtora Brasileira de Estradas, Cincinato Cajado Braga, Diretor Presidente, Francisco Battista Giobbi, Luiz Fernando Ferreira Gelpi, Guilherme Gmach, Marco Aurélio Ferreira Gelpi, João Baptista Ferreira Gelpi, Luís Giobbi, Olyntho Garcia de Oliveira, Demétrio Calfat Netto. Confere com a Ata original lavrada no livro próprio.

a) Demétrio Calfat Netto
Secretário

90. TABELINONATO — Rua Quintino de Andrade, 241 — S. Paulo — Reconheço a firma supra de Demétrio Calfat Netto. S. Paulo 18 de maio de 1970. Em test. L. M. da verdade. a) Luiz Marin — Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Luiz Marin. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 25 de maio de 1970.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, de 1970.
a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 6471/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1529/70. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.
a) OSCAR FACIOLA, Diretor. (Ext. Reg. n. 2145—Dia—11.6.70)

J S — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO Ata da Assembléia Geral Ordinária de JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dezesseis horas (16) na sede social da Companhia à Av. : Almirante Barroso, 4871 nesta capital reuniram-se os acionistas de JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Ordinária, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 31 de março, 2 e 3 de abril e no jornal "O Liberal" edições de 19 20 e 21 de março. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia, sen-

do aclamado para presidir a o acionista Dr. José do Egypto Vieira Soares, que convidou também o acionista José Sergio Iannino Soares para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, cujo teor é o seguinte: JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Senhores acionistas de JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às dezesseis horas, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso, 4871 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1969; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com fixação dos Honorários dos membros de ambos os órgãos; c) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos Senhores acionistas, que se encontram à sua disposição na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627/40 na sede social nas horas de expediente os documentos mencionados no item "a" da presente convocação. Belém, 18 de março de 1970. — JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, Prosseguindo já na ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao exercício encerrado a 31.12.69, ou seja o Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Solicitou então a palavra o acionista Antônio Vieira Soares Neto, que propôs fosse dispensada a leitura daqueles documentos uma vez que os Senhores acionistas já haviam tido oportunidade de examiná-los durante o tempo em que estiveram à disposição para tal fim, além do que tinham sido objeto de publicação no DIÁRIO OFICIAL e em jornal desta capital, devendo portanto ser matéria suficientemente conhecida. Colocada em discus-

são e votação, verificou-se haver sido aprovada por unanimidade a proposta do acionista Antônio Vieira Soares Neto, motivo por que foi dispensada a leitura dos mencionados documentos. Continuando o Sr. Presidente colocou em discussão os referidos documentos, isto é, o Balanço e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", pedindo aos Senhores acionistas que se manifestassem sobre os autos e contas da Diretoria relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969 como ninguém desejasse se manifestar, o Sr. Presidente colocou o assunto em votação, verificando-se haverem sido aprovado por unanimidade aqueles documentos. Logo após aprovação o acionista Americo Ianino Soares, propôs que, tendo em vista, que apesar dos resultados obtidos o projeto ainda se encontra em fase de implantação, que sejam incorporados ao capital social da firma e saldo a disposição da Assembléia e os dividendos das ações ordinárias. Posta a matéria em discussão e logo após em votação foi aprovada por unanimidade. Diante da manifestação do plenário da qual não participaram os legalmente impedidos, o Sr. Presidente proclamou que todos os atos e contas da diretoria haviam sido referendados pela Assembléia. Prosseguiu na ordem do dia, no seu item "b" o Sr. Presidente pediu aos Senhores que procedessem a eleição da nossa Diretoria para o mandato seguinte que seria de 3 (três) anos a partir desta data. Confeccionadas as chapas e procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado. Para diretor Superintendente foi reeleito o Dr. José do Egypto Vieira Soares, brasileiro, desquitado, médico, residente à Trav. da Vigia, 222 nesta cidade, para Diretor Industrial foi reeleito José Sergio Ianino Soares, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Av. Almirante Barroso, 4871, para Diretor Comercial Aristides Borges da Rocha, brasileiro, casado, contador residente à Vila da Matta, 11 nesta cidade; e para Diretor Administrativo Ivone Fragoso Cavalcanti, brasileira, solteira, economista, residente à Vila Moraes, casa 18 Reduto, nesta cidade. Os quais foram imediatamente empósados, depois de cumprida as exigências

do artigo 30o. (trigésimo) dos Estatutos. Prosseguiu na ordem do dia o Sr. Presidente pediu aos Senhores acionistas que procedessem à eleição do novo Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício corrente. Confeccionadas as chapas e procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado. Para membro ativo, José Maria Pinheiro, Givaldo Loureiro, Jaime Martins, todos brasileiros e residentes em Belém. Para Suplentes, Laurinda Silva Franco, Manoel Jorge Vieira, José Antônio Nunes, todos brasileiros e residentes em Belém, os quais foram imediatamente convidados para a assinatura do respectivo termo de posse. Em prosseguimento o Presidente com a palavra disse que por fim deveria o plenário manifestar-se sobre a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o que devia o pronunciamento dos presentes. Por proposta do acionista Nazaré Moraes e aprovação dos demais foi fixado o honorário de cada Diretor em ... NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos) mensais e do Conselho Fiscal em ... NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais para cada Conselheiro efetivo. Esgotada a ordem do dia o presidente declarou vaga a palavra e como ninguém se manifestasse o Presidente agradeceu a presença de todos deu por encerrada a sessão. Mandando que fôsse lavrada a presente Ata o que foi feito e depois de lida e aprovada pelos presentes foi pelos mesmos assinada.

Belém, 30 de abril de 1970.
a) José do Egypto Vieira Soares
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma de José do Egypto Vieira Soares.

Belém, 18 de maio de 1970.
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

a) Ney Eemil da Conceição
Messias
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 20 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6212/13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1729/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1970.
a) OSCAR FACIOLA, Diretor.
(Ext. Reg. n. 2153—Dia—11.6.70)

NAZARÉ DO ARAGUAIA —
AGRICOLA E PECUARIA
S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária
—Convocação—

São convidados os membros acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 20 de junho de 1970, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;
b) outros assuntos de interesse da Sociedade.
Conceição do Araguaia, 2 de junho de 1970.

a) Augusto Meirelles Reis
Neto
Diretor
(Ext. Reg. ... Dias 9, 11 e 12—6—970)

PARAENSE TRANSPORTES
AÉREOS S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 22 dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 780. Edifício Gualo, 2o. andar, sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18,00 horas e em segunda e última às 18,30 horas do dia 15 de junho para deliberar sobre o seguinte assunto:

— Discussão e decisão sobre a situação da Empresa em face do Aviso 008/GMAC de 27 de maio de 1970 do Ministério da Aeronáutica.

Belém, 06 de junho de 1970
Antônio Alves Ramos Neto
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2230 — Dia 6. 9 e 11.6.70)

CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S.A.

C.G.C. n. 04.935.516
Assembléia Geral Ordinária
— Convocação—

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de junho de 1970, às 16 horas, na sede social à rua Manoel Barata, n. 84, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970;

b) eleição da Diretoria para o próximo biênio;

c) eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

d) fixação de vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de maio de 1970.
Luiz Severiano R. Júnior
1o. Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 2167 — Dias 6, 9 e 11—6—970)

GRAFISA — CIA GRAFICA

E EDITORA GLOBO
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de GRAFISA — CIA GRAFICA E EDITORA GLOBO, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de junho, às 16 horas, em sua sede social à rua Djalma Dutra, 403, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1970
ALFREDO PINHEIRO
Diretor
(Ext. — Reg. n. 2161 — Dia 6, 9 e 11/6/70).

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Eunice de Souza Botelho, José de Fi-

Guéredo Moura Filho, Jorge Oliveira Costa, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Maria Amália Queiroz de Souza, Algenor Maria da Costa Teixeira e Hamilton Ribamar Gualberto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de maio de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho — 1.º Secretário
(T. n. 16185 — Reg. n. 2141 — Dias 9, 11, 12, 13 e 16.6.70)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO CIPAB
Convocação Assembléia Geral Extraordinária Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Felipe Patroni, s/n., no dia 12 de junho do corrente ano, às 17.00 horas, a fim de:

1 — Tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos a aumento de Capital Social;

2 — Eleger a Diretoria para o período de 16.06.70 a 16.06.72);

3 — O que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1970.

a) Mário da Silva Machado
Diretor Presidente
(T. n. Reg. n. 2174 — Dias 9, 11 e 12—6—970)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA)

CGC—ME—N. 04—82—425
Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 11.30 horas do dia 13 de junho de 1970, na sede social, à Rua Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aumento do capital social

dos pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na resolução de Assembléia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970.

b) Demais assuntos permitidos na Assmbléia em espécie.

Belém, 09 de junho de 1970.

aa) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2256 — Dias 9, 11 e 12—6—970)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Sociedade de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 7.987.968,00
Capital Subscrito Cr\$... 5.745.815,00

É pelo presente Edital comunicado aos senhores Acionistas, portadores de Ações Nominais Ordinárias "A" da Companhia Têxtil de Castanhal, que na Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, Castanhal-Pará, até o dia 10.07.70, no horário de expediente normal, estão a sua disposição para o exercício de direito de Preferência assegurada por Lei, os boletins de subscrição de Ações Ordinárias classe "A".

Castanhal-Pará, 02 de junho de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2188 — Dias 9, 11 e 12—6—970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. — M.F. Número 04.936217/001

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de

na sede social da Companhia, sita à Rua 15 de Novembro, Nº 226, Edifício F. Chamié, sala 1407, nesta cidade de Belém, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1º) Proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado;
- 2º) Proposta de alteração dos Estatutos Sociais;
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 1 de junho de 1970.

a) Leslie Arthur Ide
Diretor-Presidente

(T. n. 16196. — Reg. n. 2183. Dias 5, 9 e 13.6.70)

INGÁ AGROPECUARIA S. A.
C.G.C. 05.426.853

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 31 de março de 1970.

Aos trinta e hum dias do mês de março de 1970, às 16,00 horas, em sua sede social, na Fazenda Ingá, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da "Ingá Agropecuária S. A.", regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 3, 5 e 6 de março de 1970, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, diretor-presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalar a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, que convidou a mim Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, que esta fiz lavrar e subscreevo, para secretário. Por determinação do sr. presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia constante dos mencionados

guida, o sr. presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o sr. presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 24 de março de 1970, de acordo com a legislação em vigor. O sr. presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo do exercício findo aos 31 de dezembro de 1969. Passando-se ao item seguinte, da Ordem do Dia, o sr. Presidente disse ser necessária a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra a acionista Maria Lígia Celidonio, que propôs que se destinassem, para o exercício de 1970, uma verba de Cr\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o sr. presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores, Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini e Roberto Rocha; e para suplentes, os senhores Luiz Fernando Terra Talarico, Cláudio Gilberto Patrício Arroyo e Eduardo Dib, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros), a cada um dos membros do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Em seguida, o sr. presidente declarou que es-

de demissão do diretor João Carlos Celidonio dos Reis, por injunções particulares, e que deveria ser apreciado pela Assembléia. O sr. presidente pôs então em votação este pedido de demissão, que foi aceito por unanimidade. Em seguida, o sr. presidente, falando em nome da Diretoria, congratulou-se com o diretor demissionário pelo trabalho que até então tinha desempenhado na administração da sociedade. Tomando da palavra o acionista Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, propôs que ficasse vago o cargo ocupado pelo diretor demissionário, proposta esta que foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata que conferi, subcrevo e assino, juntamente com o presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 31 de março de 1970. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho — Presidente; Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto — Secretário. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, Maria Celidonio, Maria de Lourdes Celidonio, Maria Alcina Celidonio.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 31 de março de 1970.

a) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto
Diretor Executivo

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 — Dez cruzeiros.

Belém, 25 de maio de 1970.

a) Ilegível

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 25 de maio de 1970.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 26 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de números 6478-79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1833/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

Ext. — Reg. n. 2149. — Dia 11.6.70).

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ

Resumo da ata com Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 22 de maio de 1970

DENOMINAÇÃO: "Associação dos Veteranos do Futebol do Estado do Pará".

FUNDO SOCIAL: É constituído, de: Contribuição dos associados, jóia, mensalidades, Doações e Legados; o bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas: Aluguéis de imóveis, juros de títulos e depósitos, etc..

FINS: Tem por fim: A Associação tem por finalidade prestar aos seus associados suas famílias os seguintes benefícios:

I — Aos Sócios Fundadores e Contribuintes:

a) Auxílio Hospitalar; b) Auxílio Funeral; c) Pecúlio Póstumo; d) Seguro de vida e de acidentes em grupo; e) Assistência Jurídica.

II — Aos Sócios Colaterais:

a) Auxílio hospitalar; b) Auxílio Funeral; c) Pecúlio Póstumo; d) Seguro de vida e de acidentes em grupo; e) Assistência Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO — A concessão ou supressão de outros benefícios poderá vir a ser criada ou extinta, por proposta da Diretoria, com a aprovação do Conselho Deliberativo.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

DATA DA FUNDAÇÃO: 1º de maio de 1963.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Associação hajam contraído em nome dela.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da sociedade de assistência social, a critério da Assembléia Geral.

Diretoria — Presidente: Pedro Smith do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Cmte. Pedro Albuquerque, 412.

Secretário: José Maria Nobre Gonçalves, brasileiro, casado, Funcionário Federal.

Tesoureiro: Luiz Eimar Miranda Tavares, brasileiro casado, Funcionário Federal.

Belém, 26 de maio de 1970

Pedro Smith do Amaral
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2252 — Dia 11|6|70).

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB OFICIAIS E SARGENTOS DA 1ª. ZONA AÉREA

End. Av. Júlio Cesar, Q G — 1 Sala 216
Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Suboficiais e Sargentos da 1ª. Zona Aérea, no uso de suas atribuições e de acôrdo com os artigos 41 e 42 do Estatuto Social e seus parágrafos, convoca para o próximo dia 28 de junho de 1970, no Auditório do SESI, à Av. Almirante Barroso n. 4520 os senhores cooperativados em número de 200 para, em Assembléia Geral Extraordinária, às 06:00 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados e uma hora após em 2ª. com metade mais um dos associados e 1 hora após em 3ª. convocação, com o mínimo de 10 sócios, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 — Critério para distribuição de casas;
- 2 — Estudo prévio para o Sorteio;
- 3 — Relatório do Conselho Administrativo;
- 4 — Inclusão de novos associados e conclusão do quadro social;
- 5 — Eventuais.

Belém, .. de junho de 1970.

JOSÉ CABRAL
Presidente COOHAB —
— SSAZUM

(Ext. — Reg. n. 2267 — Dias 11, 12 e 13|6|70).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

C.G.C n. 04.907.184

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Oferecemos a V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Mais uma etapa vencida nos dá a satisfação do dever cumprido; feito do esforço conjunto de nossos empregados, dos funcionários e dos agentes, irmanados com esta Diretoria na obtenção dos resultados que lhes apresentamos.

Os resultados alcançados, embora pareçam reduzidos do ponto de vista monetário, são consequência da conjuntura predominante, teve um alcance social profundo, qual o de manter em regime de ocupação direta cerca de uma centena de pessoas e, indireta de milhares delas, através das atividades de construção, consertos e de agro pecuária.

Desejamos, aqui, agradecer a colaboração recebida de nossos estimados clientes e fornecedores, dos Bancos e das autoridades que nos prestigiaram com sua confiança em nossa organização.

Belém, 20 de maio de 1970.

(aa) ANTONIO ASSMAR

Diretor-Presidente

JOSÉ RACHID SALLÉ

Diretor

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA

Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA

Diretora.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO

— A T I V O —		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	48.775,73	
REALIZÁVEL		
Curto e longo prazo		
Produtos Manufaturados, Ferragens, Almojarifado, Duplicatas a Receber e outros	1.074.792,31	
RESULTADOS PENDENTES		
Estudos e projetos	33.631,80	
IMOBILIZADO		
Equipamento Industrial	127.058,21	
Imóveis	113.288,19	
Instalações	736,56	
Móveis e Utensílios	24.734,13	
Viaturas	58.955,36	
Ações de Outras Empresas	10.500,00	
Centrais Elétricas do Pará S/A	11.756,97	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	3.959,70	
	<u>350.989,12</u>	
Bens, C/ Reavaliações	1.253.623,41	1.804.612,53
COMPENSAÇÃO		
Diversas Contas	1.375.288,72	
	<u>NCr\$ 4.137.101,09</u>	

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL		
Curto e Longo Prazo		
Duplicatas a Pagar, Contas Correntes, Dividendos e outras	897.213,87	
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.200.000,00	
Reservas	37.145,18	
Fundo de Depreciações	26.794,58	
Fundos Diversos	61.785,58	
Fundo para Correção Monetária	49.278,88	
Fundo de Incentivos para Investimentos - Lei n. 4.074	41.560,06	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	3.959,70	1.740.493,93

RESULTADOS PENDENTES

Lucros Suspensos	124.104,52	
COMPENSAÇÃO		
Diversas Contas	1.375.288,72	
	<u>NCr\$ 4.137.101,09</u>	

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(aa) ANTONIO ASSMAR

Diretor-Presidente

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA

Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA

Diretora.

JOSÉ RACHID SALLÉ

Contador Reg. CRG - Pa. 1137

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

No período de 01 de Janeiro de 1969 a 31 de Dezembro de 1969

— D É B I T O —		
Lei n. 5.174/66 Dec. 155/66 DIR	31.886,00	
Exercício Comercial	320.411,53	
Previdência Social	49.837,35	402.134,88
Distribuição dos Lucros:		
Fundo de Participação dos Empregados	6.431,57	
Reserva Legal	6.315,34	
Dividendos	72.000,00	
Fundo de Incentivos para Investimentos, Lei n. 4.074	41.560,06	126.306,97
	<u>NCr\$ 528.441,35</u>	
— C R É D I T O —		
Resultado do Exercício Industrial	507.046,31	
Resultado do Exercício Comercial	10.757,83	
Outras Receitas:		
Juros Ativos, Descontos Obtidos	10.637,66	
	<u>NCr\$ 528.441,85</u>	

Belém, 31 de Dezembro de 1969.

(aa) ANTONIO ASSMAR

Diretor-Presidente

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA

Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA

Diretora.

JOSÉ RACHID SALLÉ

Contador Reg. - CRC - Pa. 1137

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ALIANÇA INDUSTRIAL S/A., tendo examinado as Contas e Atos da Diretoria, consubstanciados no Balanço Geral e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1969 e, tendo-os encontrados em ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela digna Assembléia Geral.

Belém, 15 de maio de 1970.

aa) ELIEZER FRANÇA RAMOS FILHO

FRANCISCO DOUTEL

GUARACIABA QUARESMA GAMA

(Ext. Reg. n. 2.165 - Dia: 11.06.70)

MATERIAIS FINOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1969

Senhores Acionistas,

Estamos apresentando para julgamento de Vv. Ss. o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1969 assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Na oportunidade agradecemos a todos os que com sua parcela de colaboração prestigiando a nossa Empresa para seu constante desenvolvimento. Esperando a aprovação de nossos atos e fatos administrativos, colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 28 de janeiro de 1970

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente

JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA — Diretor

FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Veículos	31.600,00	
Móveis e Utensílios	7.590,11	
Móveis e Utensílios — Filial	465,00	
Equipamento Técnico	13.247,79	52.902,90

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		-1.799,59
----------------------	--	-----------

REALIZÁVEL

a Curto Prazo		
Mercadoria	155.530,41	
Devedores Diversos	20.278,07	175.808,48

à Longo Prazo

Investimentos	13.846,35	189.654,83
---------------------	-----------	------------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00	
Valores Segurados	124.000,00	124.150,00
	NCr\$ 368.507,32	=====

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	100.000,00	
Lucro Suspenso	37.009,28	
Fundo de Reserva Legal	3.199,76	
Fundos Diversos	10.281,00	159.490,04

EXIGÍVEL

à Curto Prazo		
Credores Diversos		84.367,28

COMPENSAÇÃO

Cações da Diretoria	150,00	
Seguros em Vigor	124.000,00	124.150,00
	NCr\$ 368.507,32	=====

Belém, 31 de dezembro de 1969

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente
JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA — Diretor
FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE — Diretor

a) Maria Amélia Martins Ribeiro
Téc. Contab. CRC — Pa. 0263

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
a Despesas Financeiras	19.981,63	
a Despesas Administrativas	16.342,66	
a Despesas c/Pessoal	88.536,97	
a Despesas Tributárias	22.940,82	
a Despesas comerciais	10.559,56	
a Despesas Diversas	387,60	158.748,74
PROVISÕES		6.339,50
a Fundo p/Depreciação		6.339,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
a Fundo de Reserva Legal	631,81	
a Lucro Suspenso	12.004,46	12.636,27
	NCr\$ 178.254,51	=====

— H A V E R —

RESULTADO OPERACIONAL

Valor do resultado comercial apurado em diversas contas durante o exercício	NCr\$ 178.254,51	=====
--	-------------------------	--------------

Belém, 31 de dezembro de 1969

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente
JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA — Diretor
FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE — Diretor

a) Maria Amélia Martins Ribeiro
Téc. Contab. CRC — Pa. 0263

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo as disposições legais, e na qualidade de membro do Conselho Fiscal desta sociedade, procedemos a verificação das contas, balanço e atos da diretoria, referentes ao exercício de 1969. Declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os dados apresentados em seu balanço e respectiva conta de lucros e perdas, apresentam realmente a situação dos negócios sociais.

Nestas condições somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral.

Belém, 03 de fevereiro de 1970

(aa) JOAO DA SILVA CUNHA

ANTONIO BERNADO DIAS MAIA

HAROLDO HONCI HABER

(Ext. Reg. n. 2173 — Dia — 11.6.70)

Carta Patente nº 2.571 de 14.05.1952
 Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391
 BANCO CENTRAL DO BRASIL (Modelo de Publicação)
 Balancete Geral Em 05 de maio de 1970

Nome do Estabelecimento: BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
 Matriz em BELÉM
 Estado PARÁ

ATIVO		PASSIVO	
Disponível	2.316.993,92	Não Exigível	
Realizável		Capital:	
Empréstimos		De Domiciliados no País	3.951.729,00
A Produção	9.330.448,37	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
Ao Comércio	18.928.991,64	Aumento de Capital	36.817,74
A Atividades Não Especificadas	6.294.747,15	Correção Monetária do Ativo	635.755,53
A Atividades Especificadas		Reservas e Fundos	4.672.573,27
A Instituições Financeiras	94.137,79	Exigível	
A Letras Hipotecárias	34.648.324,95	Depósitos	
Em Letras Hipotecárias		A vista e a curto prazo	
Outros Créditos		Do Público	19.897.977,02
Banco Central — Recolhimentos	2.485.447,64	De Domiciliados no Exterior	7.330,64
Cheques, Documentos e Ordens em		De Entidades Públicas	717.304,05
Compensação ou a Receber	1.573.248,03	A médio prazo	
Adiantamentos Sobre Cambiais e Contra-		Do Público	1.619,78
tos de Câmbio	46.077,85	— A Prazo Fixo	342.973,45
Acionistas — Capital a Realizar	967.568,77	— Com Correção Monetária	344.593,23
Correspondentes no País		De Entidades Públicas	344.593,23
Matriz, Departamentos e Corresponden-		Outras Exigibilidades	
tes no Exterior em Moedas Estrangeiras		Cheques e Documentos a Liquidar	388.117,98
Matriz, Departamentos e Corresponden-		Cobrança Efetuada, em Trânsito	1.878.215,58
tes no Exterior em Moeda Nacional	10.279.935,81	Ordens de Pagamento	3.120.352,60
Departamentos no País	18.069.029,09	Correspondentes no País	
Outras Contas	5.088.722,76	Matriz, Departamentos e Corresponden-	
Valores e Bens		tes no Exterior em Moedas Estran-	
Fútilos à Ordem do Banco Central	2.253.426,54	geiras	
Outros Valores	1.340.974,79	Matriz, Departamentos e Corresponden-	
Bens	3.894.401,33	tes no Exterior — Em Moeda Nacional	10.160.690,27
		Departamentos no País	16.540.478,42
		Outras Contas	282.865,34
			32.370.720,19
Imobilizado		Obrigações (Especiais)	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis		Recebimentos Por Conta do Tesouro	
em Construção	1.371.466,03	Nacional	25.639,83
Móveis e Utensílios e Almoarifado	2.665.833,43	Redescontos e Empréstimos no Banco	
Instalação da Sociedade	4.037.299,46	Central	31.592.926,17
RESULTADO PENDENTE	14.813.801,25	Depósitos Obrigatórios — FGTS	491.179,93
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	24.385.339,53	Obrigações Por Refinanciamento e Re-	
		passes Oficiais	2.484.717,61
		Outras Contas	2.437.302,57
			37.031.766,11
		RESULTADO PENDENTE	3.178.586,35
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	24.385.339,53
			NCR\$ 122.606.190,39
			NCR\$ 122.606.190,39

Local e data Belém (PA), 5 de maio de 1970.

Diretores
 (a) BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
 (a) Dr. JOSE DE ALMEIDA BARBOSA MELLO — Diretor-Geral
 Rached M. J. Thami — Cont. Reg. PA. 31-15

(Ext. Reg. n. 2132 — Dia — 11.6.1970)

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a)

(a)

CIRC. 114 Bancentral Revista Bancária Brasileira — Rio — GB.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE MATERIAL
—CONCORRENCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707— B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. 3210919A0600861 — Ano 1960.

Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível —

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. B—5—221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B6—240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B5—224278 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 603 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a): ... As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no

Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.384 - Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

—CONCORRENCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.PA.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF.	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF.	255446	1963	Sinca
07		S/Motor	1965	Jeep
08	2834—OF.	B4—183182	1964	Jeep
09	Ex—4—OF.	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF.	B2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF.	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—Of.	S/Motor	1960	Jeep
13	2803—OF.	B4—018043		A. Willys
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF.	S/Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Estado,

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:
José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 - Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO N. 24 — DE 18 DE MARÇO DE 1970**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto número 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução número 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 16 de março do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de .. NCr\$ 6,37 (Seis cruzeiros novos e trinta e sete centavos), a contar de 2 de novembro de 1964, corrigido esse valor de acordo com os reajustamentos de pensões feitos em Resoluções deste Conselho Administrativo, que

deverá ser paga à beneficiária Lindalva de Lourdes Ribeiro Guimarães em virtude do falecimento da ex-associada Glécéria de Souza Ribeiro Guimarães, ocorrido no dia 2 de novembro de 1964.

Art. 2.º — CONCEDER o pecúlio normal no valor de NCr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros no-

vos) em favor da mesma beneficiária.

Art. 3.º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias no processamento dos pagamentos acima fixados.

Art. 4.º — Esta Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de novembro de 1964, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei número 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2178. — Dia 11.6.70).

RESOLUÇÃO N.º 42 — DE 9 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução número 02, de 03 de fevereiro de 1969, e, considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 9 de abril do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (Quarenta e sete cruzeiros novos) em favor de Joana Maria Lopes, beneficiária da ex-associada Maria das Neves da Silva falecida no dia 23 de janeiro de 1970.

Parágrafo único — A pensão de que trata este artigo deverá ser reajustada em NCr\$ 48,00 (Quarenta e oito cruzeiros novos) a contar do dia 1.º de abril de 1970.

Art. 2.º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor da mesma beneficiária.

Art. 3.º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 1970, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei número 13, de 8 de maio de 1969 e deverá ser

publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2178. — Dia 11.6.70).

RESOLUÇÃO N.º 46 — DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no artigo 25 da Resolução número 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 17 de abril do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) reajustada a partir do dia 10. de abril para NCr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros novos), em favor de Nair Barbosa da Costa, beneficiária do ex-associado Antônio Rodrigues Lopes da Costa, falecido no dia 29 de janeiro de 1970.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Nair Barbosa da Costa, beneficiária do referido ex-associado.

Art. 3.º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 29 de janeiro de 1970, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. Reg. n. 2178—Dia—11.6.70)

RESOLUÇÃO N.º 49 — DE 30 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 28 de abril do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de NCr\$ 340,68 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) em favor de Maria Lúcia da Silva Araújo e seu filho menor Fernando Otávio da Silva Araújo, beneficiários do ex-associado Durval Mesquita de Araújo, falecido no dia 25 de outubro de 1969, cabendo metade a viúva e outra metade em favor do filho menor, no valor de NCr\$ 170,34 (cento e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos) a cada um.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) cabendo a importância de NCr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos) à viúva correspondente a sua parte e mais as oitc (8) cotas de seus filhos que desistiram em seu favor e NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) em favor do menor Fernando Otávio da Silva Araújo e NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) em favor de Catarina Maria da Silva Araújo que não assinou a desistência.

Art. 3.º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências que se fizerem necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 25 de outubro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 2178—Dia—11.6.70)

RESOLUÇÃO N.º 51 DE 18 DE MAIO DE 1970

Homologo
20.05.70
a) Alacid Nunes

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e,

Considerando que de acordo com o Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, art. 62 e § 10. do art. 63, é de competência do Conselho Administrativo autorizar créditos adicionais,

Considerando a necessidade da locação de imóvel para instalação do Núcleo de Mecanização Contábil, do Setor Administrativo da Autarquia.

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião do dia 15 de maio do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte cruzeiros) para fazer face ao pagamento do aluguel de seis (6) meses, do apartamento n. 222, Tipo "D-Interno" localizado no 2o. pavimento do 3º Bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, sito à Avenida Serzedelo Corrêa, nesta cidade.

Parágrafo único — O crédito especial no valor de NCr\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte cruzeiros) para pagamento do aluguel acima referido terá a seguinte distribuição:

Código
DESPESAS
CORRENTES
DESPESAS DE
CUSTEIO
502—Serviços de Ter-
reiros
17—Locação de Bens
Móveis e Imóveis

Cr\$ 3.420,00
Art. 2.º — O crédito especial de que trata o art. 1o., correrá a conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 2178—Dia—11.6.70)

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,**

**Ata da Sessão de Abertura e
Julgamento das Propostas
Apresentadas para Instalação
de Uma Central de Oxigênio no Hospital da Santa
Casa de Misericórdia do
Pará.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, às dez horas da manhã, na sala da Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sita no Palácio do Governo, reuniu-se a comissão permanente designada pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras para proceder a abertura e apuração de propostas para fornecimento de materiais de construção no ano de mil novecentos e setenta, em portaria n.º 13/70 de catorze de abril de mil novecentos e setenta 14.4.1970 e constituída dos srs: Eng. Carlos Filomeno Soares Rufino, Enga. Maria de Nazaré Gusmão Falcão e Tenente Hubert de Souza Figueiredo. Embora tendo sido expedidos convites para as firmas: Empresa Brasileira de Engenharia S/A., S/A. White Martins e Eciel Engenharia e Comércio Instalações Elétricas, compareceram apenas as duas primeiras. A única proposta apresentada foi da firma S/A. White Martins, tendo a Empresa Brasileira de Engenharia S/A., entregue apenas uma correspondência onde informava que deixava de apresentar preço em virtude de não estar executando instalações de Oxigênio. Desta forma restou apenas a proposta da S/A. White Martins. Foi verificado pela Comissão Julgadora, estar a mesma dentro das especificações exigidas pela Tomada de Preços e que tanto o projeto apresentado como os sistemas de funcionamento da Central de Oxigênio sugeridos pelo proponente, satisfazem as necessidades do Hospital em construção. Foram apresentados 2 preços conforme duas opções: 21 ou 42 postos de tomadas de Oxigênio, distribuídos em uma ou duas alas respectivamente, nos valores de Cr\$ 24.904,22 (vinte e quatro mil novecentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos) e Cr\$ 45.104,84 (quarenta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Foi

aceita a segunda opção, por estar sendo construído o Hospital uniforme o projeto apresentado com 2 (duas) alas para enfermarias e apartamentos e bloco central para administração. As condições de pagamento são: — 30% no ato do fechamento do negócio e os 70% restantes em 30/60/90 dias, sendo a entrega dos serviços no mínimo de 30 dias e máximo de 60. A Comissão resolveu aprovar a referida proposta, tendo em vista como foi dito acima estar a mesma dentro das especificações apresentadas no Edital, o sistema sugerido suprir as necessidades do Hospital e o preço ser considerado razoável, além de ser o serviço executado por firma especialista em serviços dessa natureza. Foi finalmente decidido comunicar ao Sr. Secretário o resultado da presente Tomada de Preços para uma aprovação final, sendo elaborada a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

- a) Carlos F. S. Rufino
 - a) Maria de Nazaré Gusmão Falcão
 - a) Hubert de Souza Figueiredo
 - a) Ilegível
- Homologo a decisão da Comissão Julgadora. Em, 05.6.1970.
- a) José Maria Barbosa
- Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 9851)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Rutnéa Guerreiro dos Santos, Oficial de Administração, Padreão G, lotada nesta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 2 de junho de 1970.

Graciette de Lima Araujo
Diretor da Divisão do Pessoal.

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 9826 — Dias 11 e 30/6 e 9/7/70).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria do Carmo Braga Pessoa, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola de Aplicação Profa Serra Freire, nesta Capital, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 2 de junho de 1970.

Graciette de Lima Araujo
Diretor da Divisão do Pessoal.

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 9825 — Dias 11 e 30/6 e 9/7/70).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM
DER-PA
E D I T A L**

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 0477/70, de 30 de abril de 1970, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), em cumprimento de ordem do Dr. Presidente da referida Comissão, e tendo em vista o disposto no § 3o. do art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aplicável a espécie por força do artigo 113 do Decreto n. 1.308 de 22 de julho de 1953 (Regulamento do Pessoal do DER-PA), cita, pelo presente Edital, o Sr. Fernando Antônio Ribeiro dos Santos, brasileiro, de estado civil ignorado, Engenheiro do Quadro Unico do DER-PA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DER-PA., sita no 20. Pavimento de seu Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso n. 2239, nesta Cidade, a fim de tomar conhecimento, prestar depoimento e apresentar a defesa escrita que julgar necessária ministrativo instaurado contra a sua pessoa, catalogado internamente no DER-PA., sob o n. 2967/69, sob as penas da lei.

Belém, 26 de maio de 1970
Antônio Maia de Souza Filho
Secretário da Comissão de Inquérito

V I S T O:

Dr. Mário e Silva Feio
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. n. 2115 — Dias — 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13 e 16.6 70)

**Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVAL**

**CONCORRENCIA
Edital de Referência**
De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 4 e 5 de junho de 1970, referente à Concorrência, que será realizada neste Comando, no dia 19 de junho de 1970, às 14 horas para for-

necimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém aos navios da Marinha, estacionados ou surtos no porto desta Capital, bem como a Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1970, dos grupos: 7 — Gasolina tipo "C", Óleo Combustível diesel tipo "A", Óleo Combustível tipo "B", Óleo Combustível para caldeira, etc; Grupo 14 Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafiteis, etc.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém Pa., em 11 de Junho de 1970.

ADILSON CUNHA

Primeiro-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. — Reg. n. 2111 — Dia 11, e 13/6/70).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1o. do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Adeaide Salustiana Regis — NB 31/8.350.368 — Aux. Doença — 05.05.70; Alzira Araújo Lima — NB 31/9.638.707 — Aux. Doença — 12.05.70; Alberto Guimarães da Silva — NB 31/9.638.606 — Aux. Doença — 13.05.70; Alcindo Mendes Modesto — NB 31/9.639.049 — Aux. Doença — 12.05.70; Amerindo Monteiro de Souza — NB 31/9.638.841 — Aux. Doença — 19.05.70; Alonso Pinto de Oliveira — NB 31/9.637.786 — Aux. Doença — 23.04.70; Alarino dos Santos Lima — NB 31/9.638.609 — Auxílio Doença — 12.05.70; Aldemar da Silva — NB 31/9.638.859 — Aux. Doença — 19.05.70; Amélia Coêlho Judiss — NB 31/9.638.862 — Aux. Doença — 19.05.70; Amadeu Amaral da Silva — NB 31/9.638.319 — Aux. Doença — 28.04.70; André da Silva Costa — NB 31/9.638.105 — Aux. Doença — 14.04.70; Anísio Santos da Silva — NB 31/9.638.792 — Aux. Doença — 18.05.70; Ar-

chimino Moreira Cardoso — NB 31/9.639.064 — Aux. Doença — 18.05.70; Arquimino Moreira Cardoso — NB 31/9.638.237 — Aux. Doença — 22.04.70; Augusto Cunha Venâncio — NB 31/9.630.659 — Aux. Doença — 05.05.70; Antônio Ferreira Nascimento — NB 31/9.638.719 — Aux. Doença — 14.05.70; Antônio Pantoja dos Santos — NB 31/9.638.891 — Aux. Doença — 13.05.70; Benedito Cordeiro Rocha — NB 31/8.336.232 — Aux. Doença — 14.04.70; Benedita Lôbo Araújo — NB 31/9.638.822 — Aux. Doença — 14.05.70; Benedita Lima Negrão — NB 31/9.638.457 — Aux. Doença — 12.05.70; Benedito Matias da Silva — NB 31/9.637.909 — Aux. Doença — 06.04.70; Benedito da Silva Costa — NB 31/9.638.272 — Aux. Doença — 22.04.70; Braz Aires da Cunha — NB 31/9.638.419 — Aux. Doença — 28.04.70; Carlos Alberto Gomes Lopes — NB 21/0.118.401 — Pensão — 17.04.70; Carlos Gomes Sérgio — NB 31/9.638.253 — Aux. Doença — 09.04.70; Cecilio de Moraes Magno — NB 31/9.638.712 — Aux. Doença — 12.05.70; Cizenando Barbosa da Silva — NB 31/9.629.617 — Aux. Doença — 23.04.70; Claudomiro Piedade Barros — NB 31/9.629.311 — Aux. Doença — 14.04.70; Claudionor dos Santos Coêlho — NB 31/9.638.973 — Aux. Doença — 14.05.70; Djalma Rodrigues Barros — NB 31/9.638.824 — Aux. Doença — 19.05.70; Eduardo Cardoso — NB 31/9.638.266 — Aux. Doença — 22.04.70; Edivalio Gomes da Silva — NB 31/9.638.040 — Aux. Doença — 05.05.70; Edivaldo da Silva Costa — NB 31/9.629.553 — Aux. Doença — 03.04.70; Emiliana David Ventura — NB 31/9.638.287 — Aux. Doença — 22.04.70; Eurico Oliveira Castro — NB 31/8.346.865 — Aux. Doença — 14.05.70; Eulice Pinheiro Pinto — NB 31/9.638.559 — Aux. Doença — 06.05.70; Euzébio Soares Cavalcante — NB 31/9.638.313 — Aux. Doença — 28.04.70; Francisco Marques de Jesus — NB 31/9.637.561 — Aux. Doença — 23.04.70; Francis-

co Pereira — NB 31/6.683.198 — Aux. Doença — 05.05.70; Francisco Xavier Damasceno — NB 31/9.638.293 — Aux. Doença — 23.04.70; Fernando Bentes de Oliveira — NB 31/9.638.672 — Aux. Doença — 05.05.70; Félix Rodrigues de Souza — NB 31/9.629.701 — Aux. Doença — 03.04.70; Geraldo Pereira Garcia — NB 31/9.628.947 — Aux. Doença — 24.02.70; Gualdino Rodrigues Medeiros — NB 31/8.350.508 — Aux. Doença — 14.04.70; Henrique Araújo de Lima — NB 31/9.638.304 — Aux. Doença — 12.05.70; Henrique Soares de Lima — NB 31/8.346.050 — Aux. Doença — 14.04.70; Inácio Borges de Carvalho — NB 31/9.629.188 — Aux. Doença — 03.04.70; Irene de Jesus dos Santos — NB 31/9.637.874 — Aux. Doença — 05.05.70; Izauro Rodrigues Santos — NB 31/9.638.574 — Aux. Doença — 11.05.70; Israel Ferreira Nobre — NB 31/8.345.709 — Aux. Doença — 14.05.70; Januário Corrêa de Souza — NB 31/630.594 — Aux. Doença — 03.04.70; José Alves dos Santos — NB 31/9.638.837 — Aux. Doença — 19.05.70; José Costa — NB 31/9.638.807 — Aux. Doença — 03.05.70; José de Ribanda Cunha — NB 31/9.638.132 — Aux. Doença — 05.05.70; José Ribamar de Campos — NB 31/9.630.741 — Aux. Doença — 03.05.70; José de Ribamar Pereira — NB 31/9.638.757 — Aux. Doença — 05.05.70; José Ribamar Palheta dos Santos — NB 31/9.637.696 — Aux. Doença — 23.04.70; José Pantoja da Silva — NB 31/9.638.214 — Aux. Doença — 05.05.70; Josefa Assunção da Silva — NB 31/9.638.721 — Aux. Doença — 18.05.70; João Neves — NB 31/9.638.496 — Aux. Doença — 06.05.70; João Vilhena de Cristo — NB 31/9.638.601 — Aux. Doença — 11.05.70; Joaquim Marques Carneiro — NB 31/9.638.288 — Auxílio Doença — 27.04.70; Joaquim Fernandes da Silva — NB 31/9.638.856 — Auxílio Doença — 19.05.70; Joaquim de Oliveira Brito — NB 31/9.638.509 — Aux. Doença

— 06.05.70; Josué da Silveira Barros — NB 31/9.638.451 — Aux. Doença — 04.05.70; Jorge Bahia Assunção — NB 31/9.638.451 — Aux. Doença — 04.05.70; Joável de Moraes Corêcha — NB 31/9.638.352 — Aux. Doença — 28.04.70; Julio Freitas — NB 31/9.638.802 — Aux. Doença — 18.05.70; Júlio Tavares da Cunha — NB 31/9.628.597 — Aux. Doença — 05.05.70; Justino Nunes Damasceno — NB 31/9.638.669 — Aux. Doença — 12.05.70; Judas Tadeu Rodrigues de Souza — NB 31/8.351.384 — Aux. Doença — 08.04.70; Lauro Cirilo Damasceno — NB 31/8.350.917 — Aux. Doença — 05.05.70; Laura Dias — NB 31/9.638.367 — Aux. Doença — 12.05.70; Leonardo de Oliveira Cabral — NB 31/9.638.495 — Aux. Doença — 27.04.70; Lourival Alves dos Santos — NB 31/9.638.133 — Aux. Doença — 16.04.70; Lucinda Benício Gomes — NB 31/9.638.477 — Aux. Doença — 20.04.70; Lucimar Galvão de Araújo — NB 31/9.638.248 — Aux. Doença — 06.05.70; Malaquias Ferreira de Souza — NB 31/9.638.717 — Aux. Doença — 12.05.70; Maria Assunção Souza dos Santos — NB 31/9.637.706 — Aux. Doença — 23.04.70; Maria da Conceição Borcem — NB 31/9.638.730 — Aux. Doença — 08.05.70; Maria das Dóres Colares — NB 31/8.345.176 — Aux. Doença — 14.04.70; Maria José Carvalho — NB 31/5.473.607 — Aux. Doença — 05.05.70; Maria José Santos Pereira — NB 31/9.638.647 — Aux. Doença — 13.05.70; Maria Lúcia Corrêa da Silva — NB 31/9.630.694 — Aux. Doença — 03.04.70; Maria de Lourdes M. da Silva — NB 31/9.638.522 — Aux. Doença — 12.05.70; Maria Mirtes Ferreira Pinheiro — NB 31/9.638.518 — Aux. Doença — 06.05.70; Maria de Nazaré Gama Barbosa — NB 31/9.638.045 — Aux. Doença — 09.04.70; Maria Pereira Duarte — NB 31/6.688.294 — Aux. Doença — 11.05.70; Maria Raimunda Ramos Furtado — NB 31/9.638.775 — Aux.

Doença — 12.05.70; Maria
da Trindade — NB 31/9.638.871 — Aux. Doença — 19.05.70; Maria da
Piedade — NB 31/9.638.254 — Aux. Doença — 20.04.70; Maria dos Santos
Saraiva — NB 31/9.638.604 — Aux. Doença — 23.04.70 — Maria Rosa Rodrigues B.
do Nascimento — NB 31/9.638.626 — Aux. Doença — 11.05.70; Maria da Silva
Vigieiredo — NB 31/9.630.647 — Aux. Doença — 27.04.70; Manoel Balieiro
Gomes — NB 31/9.638.377 — Aux. Doença — 27.04.70; Manoel
Cunha da Costa — NB 31/9.638.202 — Aux. Doença — 20.04.70; Manoel
Conceição Trindade — NB 31/9.638.527 — Aux. Doença — 06.05.70; Manoel de Jesus
Ferreira Santos — NB 31/9.638.198 — Aux. Doença — 20.04.70; Manoel Lacerda
Alho — NB 31/9.638.586 — Aux. Doença — 28.04.70; Manoel Guedes da Silva — NB
31/9.638.596 — Aux. Doença — 30.04.70; Manoel Gomes
Freitas — NB 31/9.638.416 — Aux. Doença — 08.05.70; Manoel Maciel de Menezes —
NB 31/6.692.349 — Aux. Doença — 14.04.70; Martinho Chagas — NB 31/8.349.948 —
Aux. Doença — 030470; Martinho Ferreira dos Santos — NB 31/8.350.171 — Aux.
Doença — 140470; Marinho Sodré de Oliveira — NB 31/8.347.240 — Aux. Doença
140470; Marcos Nunes Pereira — NB 31/9.638.702 — Aux. Doença — 120570; Miguel Fer-
reira da Silva — NB 31/9.638.370 — Aux. Doença — 270470; Nelson de Al-
meida Abreu — NB 31/9.638.864 — Aux. Doença 180570; Neuza Damasceno
Ferreira — NB 31/9.638.470 — Aux. Doença — 140570; Nilson da Silva Reis — NB 31/9.638.128 — Aux. Doença
— 160470; Oneide Farias de Souza — NB 31/9.638.155 — Aux. Doença — 160470; Otá-
via Alves Gomes — NB 31/9.638.968 — Aux. Doença — 120570; Oscar Lima Santa-
na — NB 31/8.345.591 — Aux. Doença — 140470; Paulo do Nascimento Brito —
NB 31/9.634.820 — Aux. Doença — 050570; Pedro Al-
vares de Mendonça — NB 31/8.351.382 — Aux. Doença — 220470; Pedro da Costa
Lima — NB 31/9.634.956 — Aux. Doença — 230470; Pedro Josué dos Santos — NB
31/9.638.296 — Aux. Doença 120570; Pedro Mota de Souza — NB 31/8.348.308 — Aux.
Doença — 030470; Pedro Por-
tilho Xavier — NB 31/9.638.542 — Aux. Doença — 270470; Pedro Silvestre
Cardoso — NB 31/9.638.634 — Aux. Doença — 280470; Pedro Silva de Souza — NB
31/9.638.635 — Aux. Doença — 120570; Porfíria de Souza
Paixão — NB 31/9.628.859 — Aux. Doença — 140470; Raimundo Bernardo de Araújo —
NB 31/9.638.863 — Aux. Doença — 190570; Raimunda
da Cruz Silva — NB 31/9.638.486 — Aux. Doença — 050570; Raimunda Emília
da Conceição Leia — NB 31/6.692.259 — Aux. Doença — 030470; Raimunda Emília
C. Leal — NB 31/9.638.471 — Aux. Doença — 120570; Raimundo Ferreira Rosa —
NB 31/9.638.408 — Aux. Doença — 280470; Raimundo
Mendes da Cunha — NB 31/9.638.632 — Aux. Doença — 290470; Raimundo Mesquita
da Rocha — NB 31/9.638.751 — Aux. Doença — 180570; Raimundo Mon-
teiro da Cruz — NB 31/9.638.723 — Aux. Doença
ca — 110570; Raimunda Mon-
teiro Miranda — NB 31/9.638.728 — Aux. Doença — 140570; Raimundo Oliveira
da Silva — NB 31/9.638.628 — Aux. Doença — 290470; Raimundo Oliveira da Silva —
NB 31/9.638.628 — Aux. Doença — 290470; Raimundo Pena — NB 31/9.637.928 —
Aux. Doença — 230470; Raimunda Santos da Silva — NB 31/9.637.876 — Aux. Doença
— 050570; Reinaldo Lima — NB 31/6.703.900 — Aux. Doença — 030470; Ricardo Se-
verino da Silva — NB 31/9.638.738 — Aux. Doença — 140570; Roberto Alves —
NB 31/9.638.755 — Aux. Doença — 140570; Roberto
Alves Martins — NB 31/9.638.560 — Aux. Doença — 120570; Roberto Siqueira
Mendes Pereira — NB 31/9.638.251 — Aux. Doença — 270470; Salvador
Alves Rodrigues — NB 31/9.638.055 — Aux. Doença — 270470; Teodoro da Sil-
va Pinto — NB 72/8.339.930 — Vantagem da Lei n. 1756 — 150470. Terezinha Souza Oli-
veira — NB 31/9.637.807 — Aux. Doença — 230470; Tomé do Nascimento Rodrigues —
NB 31/9.638.884 — Aux. Doença — 280470; Tomé Silva — NB 31/9.638.723 — Aux.
Doença — 140570; Valintim Martyre de Jesus — NB 31/9.637.738 — Aux. Doença —
230470; Vera Maria Cordero da Silva — NB 31/9.638.529 — Aux. Doença —
120570; Vicente Estevam Sobrinho — NB 31/9.638.432 — Aux. Doença —
040570; Vítor Martins Ribeiro — NB 31/9.638.076 — Aux. Doença — 130470; Vi-
toriano do Amaral Cavalheiro — NB 31/9.638.637 — Aux. Doença — 120570; Walmir
Corrêa dos Santos — NB 31/9.638.975 — Aux. Doença — 180570; Walter Gomes Sér-
gio — NB 31/9.638.267 — Aux. Doença — 220470; Wilson Ferreira Barreto —
31/9.638.262 — Aux. Doença — 220470.

Belém, 29 de maio de 1970.
Dagmar Andrade das Neves
Chefe Serviço Benefícios
(Ext. — Reg. n. 2152 —

TERMO DE CONTRATO
Térmo de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e TEXACO BRASIL S. A. — Produtos de Petróleo para arrendamento no Aeroporto de Porto Velho, Território de Rondônia, da área de oitocentos metros quadrados (800m²) destinada à instalação e exploração de tanques, bombas, dependências e equipamentos diversos para abastecimento de combustível de aviação.
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970), na sede do Comando da 1.ª Zona Aérea, presentes o Sr. Leonidas Batista da Silva, 2.º Tenente, representando o Governo Federal, e o Sr. Italo de Almeida Mácota representando a Texaco Brasil S. A. — Produtos de Petróleo, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", ficou contratando entre essas duas partes, de acordo com o artigo setecen-

tos e sessenta e quatro (764) do Regulamento Geral de Contabilidade Público, o Decreto-lei número mil seiscentos e vinte e quatro (1624) de vinte e três (23) de setembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), a Lei número cinco mil trezentos e trinta e dois (5332), e artigo cinquenta e três (53) do Decreto-Lei número trinta e dois (32) de dezoito (18) de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) Código Brasileiro do Ar), Decreto-Lei número duzentos e setenta (270) de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e Decreto número sessenta e dois mil cento e cinco (62105) de onze (11) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968); e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Exmo. Sr. Major Brigadeiro do Ar PAULO SOBRAL RIBEIRO GONÇALVES, Comandante da Primeira Zona Aérea, em vinte (20) de maio de mil novecentos e setenta, conforme despacho exarado no processo n. 08/DRAC-1/70, o arrendamento no Aeroporto de Porto Velho, no Território de Rondônia, da área de oitocentos metros quadrados (800m²), destinada à instalação e exploração de tanques, bombas, dependências e equipamentos diversos para abastecimento de combustível de aviação, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica arrendada a TEXACO BRASIL S. A. — Produtos de Petróleo, a área de oitocentos metros quadrados (800m²) situada no Aeroporto de Porto Velho, no Território de Rondônia e indicada na planta D. Eng. 1-26.131 U2 constante do processo n. 08/DRAC-1/70 e na qual a arrendatária se obriga a construir dependências necessárias à instalação de tanques, bombas, e demais equipamentos diversos para abastecimento de aeronaves, de acordo com os projetos especificados e orçamento no valor de Cr\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil seiscentos cruzeiros), aprovados pelo Exmo. Sr. Comandante da Primeira Zona Aérea, subordinando-se, para tanto, à fiscalização que for por ele exercida.

CLAUSULA SEGUNDA — Qualquer nova instalação ou ampliação das existentes, ficarão subordinada a prévia autoriza-

ção do Ministério da Aeronáutica.

CLAUSULA TERCEIRA — A arrendatária se obriga a manter as obras e instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLAUSULA QUARTA — A construção das instalações terá início no prazo de trinta (30) dias contados da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e deverá estar concluída no prazo de cento e cinquenta (150) dias contados da mesma data.

CLAUSULA QUINTA — O abastecimento, limitado às aeronaves no próprio aeroporto, será feito com aparelhamento que assegure eficiência e segurança para os serviços, devendo a arrendatária apresentar quando solicitada ao Comando da 1ª Zona Aérea, o movimento diário de entrada e saída de combustível, em mapas mensais.

CLAUSULA SEXTA — O prazo de arrendamento de que trata o presente termo será de cinco (5) anos, prorrogáveis a juízo do Governo, por igual tempo devendo a prorrogação produzir seus efeitos à publicação no órgão da Imprensa Oficial.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica entendido que durante o prazo de vigência do contrato, ou durante sua prorrogação, as instalações para abastecimento de combustíveis poderão ser deslocadas para outra área do Aeroporto, como seja de interesse da Administração, correndo por conta da arrendatária, as despesas correspondentes.

CLAUSULA OITAVA — A arrendatária se obriga ao pagamento, durante o primeiro ano de contrato, de uma tarifa mensal de arrendamento de área, constituída de uma parte fixada no valor de sessenta centavos (Cr\$ 0,60) por metro quadrado, ou seja quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) pela área total ocupada e de uma parte variável que será apurada mensalmente e onde será computada a importância de Cr\$ 0,002 (dois milésimos de cruzeiro) por litro de combustível e ou lubrificante fornecido mensalmente; importância que recolherá ao Banco do Brasil S. A. até o décimo dia útil ao mês seguinte ao vencido.

SUB-CLAUSULA ÚNICA — A parte fixa da tarifa mensal de arrendamento de que se trata a Cláusula Oitava será reajusta-

da progressivamente nos anos subsequentes ao primeiro ano de contrato e nos de prorrogação, se for o caso, de conformidade com a elevação ao índice de locação dos imóveis para fins não residenciais, baixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

CLAUSULA NONA — A qualquer tempo, durante a vigência do ajuste, o Governo poderá rescindí-lo, mediante indenização à arrendatária do custo das instalações existentes, tendo em vista o orçamento e as especificações aprovadas e constantes da Cláusula Primeira.

SUB-CLAUSULA ÚNICA — Nesse caso as instalações passarão ao domínio da União.

CLAUSULA DÉCIMA — A vigilância na área ocupada pelos tanques, bombas, dependências e equipamentos ficará a cargo da arrendatária, reservado ao Ministério da Aeronáutica o direito de intervir quando julgar necessário.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A instalação de tanques e demais equipamentos de que trata o presente termo de contrato, não importa privilégio ou monopólio de espécie alguma para o abastecimento de aeronaves.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A arrendatária se obriga a cumprir e fazer cumprir as condições estipuladas no presente termo e a aceitar integralmente as constantes da legislação em vigor, bem como as disposições e Portarias baixados pelo Ministério da Aeronáutica, aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente contrato caducará, sem que a arrendatária tenha direito à indenização referida na Cláusula Nona nos seguintes casos.

- a) — se a arrendatária falir, ou entrar em liquidação;
- b) — se ela transferir as obrigações ajustadas sem prévia autorização do Governo;
- c) — por infração reincidente de qualquer obrigação estipuladas;
- d) — se não recolher, no prazo fixado na Cláusula Oitava a tarifa de arrendamento devida;
- e) — se, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juízo do Comando da 1ª Zona Aérea, a construção das instala-

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos Interessados.

ções não for iniciada nos prazos estipulados na Cláusula Quarta:

- 1) — por interrupção de fornecimento de combustível, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juízo do Comando da 1ª Zona Aérea;
- 2) — por término do prazo contratual, sem que a arrendatária tenha requerido prorrogação ou renovação.

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA — Correndo a caducidade prevista nesta Cláusula a arrendatária terá o prazo de trinta (30) dias para remover suas instalações da área, que deverá ser entregue nas condições em que foi cedida.

SUB-CLAUSULA SEGUNDA — Se, no fim do prazo estabelecido na Sub-Cláusula anterior, não tiver a arrendatária procedido a remoção das instalações, estas serão consideradas, abandonadas e o Governo passará a

dispor da forma que lhe convier.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente contrato só se tornará exequível depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinada.

Belém, 25 de maio de 1970
 aa) Leônidas Batista da Silva
 2o. Ten Representando
 o Governo
 Itáio de Almeida Mácola
 Representando a Texaco do
 Brasil S. A.

TESTEMUNHAS:
 aa) Moacyr Rubens Bittencourt
 Ten Cel Int
 Carlos Affonso Viiça
 Cap I Aer

(Ext. Reg. n. 2248—Dia—11.6.70)

Lei N. 5.349, que altera artigos
 "Da Prisão Preventiva"
 DIÁRIO à venda no arquivo da
 Imprensa Oficial.
 Leia o DIÁRIO OFICIAL
 — Um Repositório de Utilidades
 Ao Seu Dispor.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.167

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

ACÓRDÃO N. 156

Recurso "ex-officio" de
"Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — A Dra. Juíza
de Direito da 2a. Penal

Recorrido: — Rudival do
Nascimento Pires.

Relator: — Desembargador
Ricardo Borges Filho

O silêncio da autoridade coar-
tóra ratifica por omissão as
alegações do impetrante en-
sejando a concessão de "ha-
beas-corpus".

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de Recurso
"ex-officio" de "habeas-corpus"
Liberatório da Comarca da Ca-
pital em que é recorrente a
doutora Juíza de Direito da 2a.
Vara Penal e Recorrido Rudival
do Nascimento Pires.

Em 7 de outubro de 1969,
Américo Monteiro, advogado
inscrito na Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, Seção deste
Estado, impetrou ordem de
Habeas-Corpus Liberatório em
favor de Rudival do Nasimen-
to Pires, brasileiro, solteiro,
soldador, domiciliado e resi-
dente nesta Capital à rua Ber-
nardo Sayão número 4.300 —
bairro do Guamá — preso por
determinação do senhor Dele-
gado de Investigações e Cap-
turas, no dia 2 do referido mês
de outubro, quando por volta
das 22.00 horas se encontrava
conversando na praça Condor.

Levado à presença daquela
autoridade foi o paciente su-
mariamente recolhido ao pátio
da Central, sendo posterior-
mente levado para a Ilha de
Cotijuba, para averiguações
sobre furto.

Solicitadas as informações à
autoridade havida como cotó-
ra, nada respondeu, pelo que o
doutor 2o. Promotor Público
opinou pela concessão da or-
dem, ante a ilegalidade da pri-
são. A doutora juíza "a quo",
em sentença de 8 de outubro
do referido ano de 1969 con-
cedeu a medida requerida re-
correndo de ofício para este
Tribunal.

Nesta instância, o doutor 2o.
Sub-procurador Geral do Esta-
do manifestou-se pelo impro-
vimento do recurso.

É o Relatório.

Mais uma prisão para ave-
riguações está julgando o Tri-
bunal ao apreciar o presente
recurso de Habeas-Corpus em
que é recorrido Rudival do
Nascimento Pires, já identifi-
cado nos autos.

O silêncio da autoridade coar-
tóra ratifica por omissão o
alegado pelo Impetrante. Nos-
sa jurisprudência tem havido
tal silêncio como presunção de
veracidade do alegado, como
tácita concordância e confir-
mação. Assim, impunha-se a
concessão da ordem, pelo que

agiu muito acertadamente a
doutora juíza "a quo", conce-
dendo-a.

Nestas condições.

Acordam os Juizes da 2a.
Câmara Penal do Tribunal de
Justiça do Estado, por unani-
midade de votos em negar pro-
vimento ao recurso para con-
firmar a decisão recorrida.

Belém, 2 de abril de
1970.

(aa) Eduardo Mendes Patri-
archa, Presidente. Ricardo
Borges Filho, Relator

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 11 de maio de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. Reg. n. 8300)

ACÓRDÃO N. 157

Conflito de Jurisdição da Ca-
pital

Suscitante: — A dra. Juíza
de Direito da 2a. Vara Penal

Suscitado: — O Doutor Juiz
de Direito da 6a. Vara Cível

Relator: — Desembargadora
Ivadia Fernandes

EMENTA: — Não se tomou co-
nhecimento do conflito quan-
do as jurisdições em causa
são diferentes uma criminal
e outra cível.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de Conflito de
Jurisdição da Comarca da Ca-
pital em que é suscitante a

Juíza de Direito da 2a. Vara
Penal e suscitado o Juiz de Di-
reito da 6a. Vara Cível da Ca-
pital.

Acordam os membros do
Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado, preliminarmente, por
maioria de votos não tomar
conhecimento do conflito sus-
citado por se tratar de juris-
dições diferentes. Na conclu-
são foi vencida a relatora que
conhecia do conflito para jul-
gar procedente.

Tramita pela 2a. Vara Pe-
nal os autos crime de Peculato
em que é autora a Justiça Pú-
blica e réu Raimundo Augus-
to Monteiro de Oliveira. Este,
segundo consta dos referidos
autos, promoveu vultoso des-
falque de quase duzentos mil
cruzeiros novos contra os co-
fres públicos do D. E. R. do
Estado do Pará.

Nas diligências procedidas
pela Administração do D. E.
R. não foi possível identificar
nenhum imóvel de proprieda-
de do dito réu, tendo apenas
sido localizada a camionete
Rural Willvs, modelo 1967,
chapa número 5 PA., pertencente
ao mesmo réu. Diante
disso e após a decretação da
prisão preventiva de Ramun-
do Augusto o Promotor Públi-
co pediu o sequestro da dita
camionete, visto haver indícios
veementes de proveniência il-

EDITAIS JUDICIAIS

cita.

O pedido foi deferido pelo juiz através da competente sentença.

Após o cumprimento dessa decisão, deu entrada na reparaçãõ criminal uma exceção de incompetência do Juízo da 2a. Vara aposta por Guilherme Maciel Mercês, na qual informa que tramita no Juizado da 6a. Vara u'a ação de reintegração de posse que o mesmo move contra o D. E. R. do Pará e que após a competente justificação, foi liminarmente, deferida.

A Juíza da 2a. Vara Penal julgou-se competente para processar e julgar o sequestro assim como o crime de peculato.

O doutor Juiz da 6a. Vara deu-se por competente para processar e julgar a ação de reintegração de posse.

O conflito foi instaurado e encaminhado a este Tribunal. Sustado o andamento dos processos dei vista dos autos ao Exmo. senhor doutor Procurador Geral do Estado que opinou pela improcedência do conflito levantado por se tratar de procedimentos diversos onde, inclusive as partes não são as mesmas. A Primeira versa sobre uma reintegração de posse da camionete proposta por Guilherme Maciel Mercês contra a comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pelo D. E. R. para apurar o desfalque de Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira e o seu cundo apreensão de objeto conseguido com o produto de infração penal. Além disso, da sentença, de sequestro cabe recurso sendo, por isso, impertinente.

É o relatório.

Da leitura atenta dos autos evidencia-se que o pedido não se enquadra no dispositivo invocado do número II, do artigo 202, do Código de Processo Civil. São demandas distintas travadas entre contendores diferentes uma no Juízo Civil e outra no Juízo Criminal. Além disso nenhum dos juizes suscitados afirmou sua competência para a causa distribuída ao outro limitando-se, cada qual, a aceitar sem qualquer questionamento a competência pela causa que lhe foi distribuída.

O caso, assim, não é de conflito positivo.

Para abreviar, desde logo, a tramitação dispendiosa do feito sem qualquer futuro em meio a pretora de serviço que se cumpre nesta Casa foi o caso desde logo submetido à apreciação sem que os juizes se manifestassem sobre o mesmo uma vez que dos autos constam dados suficientes.

Como diz o representante do Ministério Público não ocorre, realmente, a hipótese de conflito. Numa ação foi sequestrada a camionete Rural Willys por se tratar de produto de negócio ilícito. No Juízo Civil a mesma camionete foi entregue liminarmente a terceiro que a adquiriu do réu. Essa terceira pessoa não acionou o réu e sim a Comissão de Inquérito Administrativo instaurado no D. E. R. do Pará.

Como se vê há apenas identidade da coisa demandada. Trata-se de questão essencialmente distinta. Na técnica do julgamento dos conflitos, há aquilo que se procura evitar, que é a possibilidade de decisões conflitantes ou contraditórias.

No caso isso é impossível porque, há uma decisão já passada em julgado da qual cabia recurso. Além do mais o conflito de jurisdição só é possível quando as jurisdições são as mesmas. Dando não ser possível quando as jurisdições em causa são diferentes uma criminal e outra civil.

Diante do exposto e acolhendo a preliminar levantada pelo Exmo. Senhor Des. Manoel Macella Alves os Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado não conheceram do conflito por maioria de votos. Belém, 6 de maio de 1970.

(aa) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente. Lydia Dias Fernandes, Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de maio de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA Oficial Codicista

(G. Reg. n. 8301)

JUÍZO DE DIREITO DA 7a. VARA CIVEL

Hasta Pública Judicial A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Civil desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento que no dia 30 (trinta) de junho corrente, às 10 (dez) horas, no Palacete do Forum, à porta da sala de audiências da 7a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Mauricio Morais Oliveira, penhorado na ação executiva (Processo 5168) que lhe move "Carvalho, Rosinha & Cia." constante de — Uma casa edificada em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, sito à Passagem Laura Malcher, Bairro do Jujunas, coletado sob o n. 68 perimetro compreendido entre a Av. Roberto Camelier e uma Passagem sem denominação, confinando com quem de direito, com as seguintes características: — Casa térrea, construída em madeira de lei, coberta com telhas de barros comum, servida por porta e um janelão de frente, contendo: — Sala de visita, corredor de passagem, 3 (três) quartos e cozinha assoalhada com madeira de inferior qualidade, forrados e sanitários externos de madeira, com piso de cimento comum, avaliada em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros). Quem pretender arrematar o bem a cima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação, em dinheiro à vista. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar do costume. — Dado e passado nesta

cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografado e subscrevo.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 7a. Vara Civil.

(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 11/6/70).

JUÍZO DA OITAVA VARA CIVEL

Hasta Pública com o prazo de 30 dias

A Doutora Clímenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Civil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem, que no próximo dia primeiro (1º) de julho vindouro, às doze (12:00) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Belém, o seguinte bem penhorado ao executado Lourdes de Lemos Carreira, nos autos de ação executiva que Alberto Valente do Couto contra a mesma Lourdes de Lemos Carreira, a seguir transcrito: TERRENO edificado nesta cidade, sito à Travessa Mauriti, coletado sob o número 2.712, antigo 1090, medindo 6,55m de frente por 49,50m de fundos, no perimetro compreendido entre as avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, com os fundos projetados para a Trav. da Estrela, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: casa térrea, toda de tijolo, coberta de telhas de barro comum, servida à entrada por pequeno pátio; uma porta e duas janelas, possuindo os seguintes cômodos: sala, varanda, corredor de circulação, dois quartos, copa, cozinha e sanitários. O imóvel acima descrito encontra-se em fase de acabamento, faltando esquadrias, reboco, piso e pin-

tura. Referido terreno está avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado na imprensa de grande circulação e no Diário Oficial do Estado e afixados na sede deste Juízo, no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias de maio de 1970. Eu, a) Ana da Mata Lobato. Escreva que subscrevo.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Juíza de Direito da Oitava Vara Cível
(Ext. Reg. n. 2185 — Dia 11—6—970)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL
Edital de Citação dos herdeiros de Francelino Alves Dias, com o prazo de 45 dias na forma abaixo:

A Doutora Isabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara Cível, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo: Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara desta Comarca, José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, funcionário público aposentado e sua mulher, Clódes Jucá Cavaleiro de Macêdo; Maria José Cavaleiro de Macêdo, brasileira, solteira, de prendas do lar; José Mariano de Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, médico e sua mulher, Elza Melo Cavaleiro de Macêdo; José Acúrcio Araújo Cavaleiro de Macêdo, já falecido, aqui representado pela viúva, Bernadete Mendes Cavaleiro de Macêdo, brasileira, doméstica; José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, médico e sua mulher,

Gilka Terezinha Souza Cavaleiro de Macêdo; Ana Cavaleiro de Macêdo Lima, brasileira, professora, normalista e seu marido, Raul Damasceno Lima; Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, engenheiro civil e sua mulher Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo; Ângela Cavaleiro de Macêdo, Velloso brasileira, professora normalista e seu marido Gabriel Napoleão Velloso — todos residentes e domiciliados nesta cidade, vêm, respeitosamente, por seu procurador, requerer a inventário do único bem deixado por sua avó, Ângela Alves Bentes, falecida "ab intestato", em 27 de maio de 1934, nesta cidade, conforme o incluso atestado de óbito (Doc. 1), fazendo, consequentemente, as declarações seguintes: I — Que a "de cujus" faleceu no estado de viúva de Manoel de Araújo Ferreira Bentes com quem fôra casada em "terceiras núpcias", no regime de separação de bens, de cujo consórcio não houve prole. II — Que fôra casada em "segunda núpcias" com Manoel Ibiapina de Araújo, quando usava o nome de Ângela Alves de Araújo e de cujo consórcio houve uma filha Ibiapina Alves de Araújo. III — Que Ibiapina Alves de Araújo casou-se com Roberto Hesketh Cavaleiro de Macêdo, no dia 5 de outubro de 1907 passando a assinar-se Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, de acordo com a certidão de casamento anexa (Doc. 2); vindo a falecer a 28 de julho de 1948, deixando o casal "oito" filhos — os REQUERENTES — de conformidade com o incluso atestado de óbito (Doc. 3). IV — Que, de seu casamento em "primeira núpcias" com Francelino Alves Dias, a "de cujus" teve dois filhos — Joaquim Alves Dias e Mariana Alves Dias ambos falecidos, sendo que esta não deixou prole, de acordo com o testado de óbito anexo (Doc. 4); enquanto que aquele deixou descendentes. V — Que os herdeiros sobreviventes de Francelino Alves Dias, com quem a inventariada fôra casada em "primeira núpcias" — ao que se sabe — encontram-se em

lugar incerto e não sabido.

VI — Que a "de cujus" deixou o bem imóvel seguinte: Terreno edificado em mau estado de conservação, lote n. 10, do 6º quarteirão, à Rua Dr. Barata, antiga 28 de Novembro, no distrito de Icoaraci, outrora Vila de Pinheiro, Município da Comarca desta Capital, medindo dezesseis metros e sessenta centímetros de frente por noventa e nove metros de fundos ... (17,60mx99,00m), adquirido pela inventariada, por escritura pública de 5 de maio de 1897, lavrada às fls. 43, do livro 32, das notas do Tabelião J. Gama (atual Cartório Queiroz Santos), transcrita no Registro de Imóveis 1º Ofício, no livro 3—A, fls. 393, n. 5.562, em 3 de julho de 1897 a cujo imóvel dá-se o valor de NCr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos). VII — Assim sendo, os suplicantes requerem o inventário judicial do bem acima descrito, na forma do art. 465 do Código de Processo Civil Brasileiro, dignando-se V. Exa. de nomear inventariante, Maria José Araújo Cavaleiro de Macêdo, na qualidade de herdeira idônea sem a posse do bem, segundo a permissão do art. 469, inciso III, do mesmo Código, a fim de que preste o compromisso legal dignando-se ainda V. Exa. de mandar citar os ausentes, com a intervenção no processo do respectivo tutor de Ausentes; com a dilação, e do Procurador Fiscal da Fazenda Pública Esquadra, prosseguindo-se no inventário até final partilha. Nestes termos, P. Deferimento. Belém, 26 de fevereiro de 1970. pp. João Batista Klautau Leão, DESPACHO: — "D.A. No meio inventariante a Sra. Maria José Araújo Cavaleiro de Macêdo, intime-se preste compromisso e declarações preliminares. Citem-se os demais herdeiros que estão em lugar incerto e não sabido por edital no prazo de 45 dias. Belém, 30.3.70. (a) Isabel Vidal de Negreiros". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma

da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de abril ao ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, a) ILEGIVEL, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo.

Dra. Isabel Vidal de Negreiros

Juíza da 10a. Vara
(T. n. 16201 Reg. n. 2205 — Dia 11—6—970)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial
O Doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dois (2) do mês próximo (julho), às dez (10) horas, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 5ª. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Carlos A. Cidon na ação executiva que lhe move Ana Maria França Barros, constantes de:

"Um Barracão" construído em madeira de lei, sito nesta cidade à rua José Pio, n. 354, do plaqueamento moderno e edificado em terreno de propriedade de terceiros, com as características seguintes: — Construção em madeira de lei, de dois pavimentos, coberto de telhas de barro comum, medindo 5,00m de frente por 38,00m de fundos, cimentado em toda a sua extensão na parte térrea, local onde se acha instalada é própria para residência familiar, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Uma Serra circular de 18 polegadas, conjugada com uma furadeira, acionada por um motor marca "G.E." com 5 HP, n. de série 23113, avaliada em Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Uma Serra de Fita, acionada por um motor "G.E." n. 311 de 3 HP, modelo R. G. M. A. — 31183, série S P. 4721, marca "RAIMAN", avaliada em Hum mil e com cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Uma Furadeira acionada por um motor "ARNO", de 5

HP, n. 3174036, avaliada em Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Um Esmeril acionado por um motor marca "Búfalo" de 1 HP, n. 247907, avaliada em Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Um Tórno para fabricação de cabos de vassoura marca "RAIMAN", avaliada em Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Um Tórno acionado por um motor "G.E." de 3 HP, n. 5882161, avaliada em Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).

U'a Máquina Juntora, módelo mecânico "Acerbi", n. E.10013, avaliada em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

"Quem Pretender" arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora a cima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. "O Comprador" pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã e escrivã. (a) Dr. Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 2248 — Dia 11/6/70).

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal
E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de junho corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Penal da Apelação Penal da Comarca de Vizeu, sendo Apelante, a Justiça Pública; e, Apelado, Raimundo Gonçalves de Oliveira, vulgo "Raimundo Epifânio", sendo Re-

tator, o Exmo. Sr. Desembargador Walter Bezerra Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1970.

a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. Reg. n. 9910)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível
E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de junho corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível do Agravo da Comarca da Capital, em que é Agravante, Maria Irene Borges dos Santos Duarte e Fernando Borges Adrega (Ad. Dr. Silvio Meira); e, Agravada, Verônica Pinheiro Adrega, inventariante dos bens de Alexandre Borges Adrega (Ad. Arnaldo Moraes Filho) sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1970.

a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. R. n. 9911)

Faço saber por este edital a R. A. Lopes, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil número 1179 — B, no valor de hum mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.282,00) vencida em 28.4.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de: Jean Jereissati Tecidos S.A., e os intimo e notifico ou a quem legitimamente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de maio de 1970.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREIA

Oficial do Protesto de Letras
10. Ofício

(Ext. Reg. n. 2097 — Dia — 10.6.70)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL
Vara Penal

— E D I T A L —

Faço saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 30. Promotor Público, foi denunciado, Eduardo Souza Albarado, brasileiro, casado com 22 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Santa Cruz número 40 como incurso no artigo 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 2 de abril de 1970.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 5828)

— E D I T A L —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora Criminal, etc.

Faço saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 30. Promotor Público, foi denunciada, Rosa Maria Ferreira Ribeiro, brasileira, solteira, com 20 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Mucajá número 506 como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusada.

Cumpra-se

Belém, 2 de abril de 1970.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 5831)

— E D I T A L —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora Criminal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 40. Promotor Público, foi denunciado, Mário de Castro Magalhães, brasileiro, solteiro, com 46 anos de idade, marítimo, residente e domiciliado nesta cidade à travessa 14 de março número 2.317 como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 2 de abril de 1970.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 5832)

— E D I T A L —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora Criminal, etc.

Faço saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 30. Promotor Público, foi denunciado, Leonardo Dias da Silva brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Mucajá n. 98 como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 2 de abril de 1970.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 5833)

— EDITAL —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 10. Promotor Público, foi denunciado José Domingos de Souza Moraes, brasileiro, casado, funcionário federal, residente na segunda Rua da Campina n. 142 (Icoaraci) como incurso no artigo Lesões Corporais Leves, artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves do qual é acusado.

Cumpra-se Belém, 2 de abril de 1970. Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.
(a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 5834)

— EDITAL —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 30. Promotor Público, foi denunciado, Mauricio Silva, brasileiro, solteiro cobrador de ônibus com 26 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à rua Augusto Corrêa s/n. bairro do Guamá, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 24 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais do qual é acusado.

Cumpra-se Belém, 2 de abril de 1970. Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.
(a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 5834)

— EDITAL —

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor 30. Promotor Público, foi denunciado, José Enéas dos Santos, brasileiro, solteiro com 21 anos de idade, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Judas Tadeu s/n. bairro da Condor como incurso no artigo 129, § 6o. e 7o. do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 24 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas do qual é acusado.

Cumpra-se Belém, 3 de abril de 1970. Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.
(a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 3829)

ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE CURUÇÁ
EDITAL DE PRAÇA
COM O PRAZO DE 30 DIAS
A Bacharela Rutêa Nazaré do Couto Fortes, Juiza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos este EDITAL virem ou dêle notícia tiverem, que no dia 09 do mês de JULHO do corrente ano (1970), às 11,00 horas, no Cartório da Sede desta Comarca, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida pelo Banco Brasileiro de Desconto S.A., contra Raimundo Pibrack Pinheiro, José Elias da Silva, Domingos Pinto Filho e Raimundo Tiburcio de Almeida encontrando-se ditos bens nos Quilômetros "37" e "42", da Rodovia Castanhal — Curuçá, neste Município e são os seguintes: — TERRENO agrícola denominado São "Marçal", situado no Quilômetro "37" da Rodovia Castanhal — Curuçá, medindo cento e de-

zessete e meia (117,5) braças de frente, por três mil metros (3.000m,00) de fundos, cujos limites e demais confrontações constam do respectivo título de aquisição. AVALIADO em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). TERRENO agrícola denominado "42", sito à margem da Rodovia Castanhal — Curuçá, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente, por mil ditos (1.000m00) de fundos. Neste terreno contém UMA CASA e depósito para comércio, UMA CASA residencial, construídas de taipa e coberta com telhas de barro, com diversos compartimentos e um pimental com plantas adultas. AVALIADO em doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00). E para que chegue a notícia a todos que o queiram arrematar, passouse o presente que será publicado e afixado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Antonio da Cunha Couto, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Rutêa Nazaré do Couto Fortes
Juiza de Direito
Cartório Chermont
1º Ofício
Reconheço a firma supra assinalada
Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 1º de junho de 1970.
Zeno Veloso
Tab. Substituto
(T. n. 16210 Reg. n. 2242 — D'a 10.6.970)

ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS
O Dr. Raimundo das Chagas, MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível e Privativa de Registros Públicos, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....
FAZ SABER que, por parte do senhor Hélio Augusto de Oliveira Chada, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, em processo regular, no qual foi ouvido o Dr. Rep. do M. Público, e processada a justificação ordenada, está sendo requerido, pelo mesmo, a alteração do nome, para

fins comerciais, de Hélio Augusto de Oliveira Chada, para Hélio Augusto de Oliveira J. Laranjeira Chada, como sócio da Firma "A. J. Laranjeira & Cia."

E, para que se não alegue ignorância, mandou publicar o presente Edital, na forma legal devida. Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos sete dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fabiano Cândido Ferreira, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito, RAIMUNDO DAS CHAGAS.
(T. n. 76172 — Reg. n. 2116 — Dias 6, 9 e 11.6.70).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria Ermelinda Martins Pina, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Brascred S/A — Brasileira de Créd. Fin. e Invest., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória n. 69.1253/4, no valor de Cento e Dezenove Cruzeiros e Quatro Centavos (Cr\$ 119,04), vencida em 03 de abril de 1970, por Vv. Ss. Avalizada, a favor de Axta S/A., Handling Agents — Auxiliar de Transportes, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 03 de junho de 1970
(a) Isa Velga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 2200 — Dia 11/6/70).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a M. L. Pôrto, estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento o protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, as Duas (2) Duplicatas de Contas Mercantis ns. 588 e 563, nos valores de Trezentos e Cinco Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos

(Cr\$ 305,25) e Quinhentos e Vinte e Três Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 523,60), vencidas em 08.05.70 e 03.05.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Cacique Ind. de Roupas Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Duplicatas de Contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de junho de 1970.
(a) **Isa Veiga de M. Corrêa** — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 2201 — Dia 11/6/70).

REPARTIÇÃO CRIMINAL
PORTARIA N.º 29 — DE 02 DE JUNHO DE 1970.

A Doutora Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, respondendo pelo expediente da 1ª Vara e Diretor da Repartição Criminal, da Comarca de Belém, Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar os Drs. Calistrato Alves de Mattos, Ernani Minda Garcia e Nairo Rodrigues Baretta, Juiz de Direito, 1.º e 3.º Pretor respectivamente, para, sob a presidência do 1.º, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem sérias acusações feitas pelo presidiário Atanagildo Nascimento Pantoja e sua esposa Sra. Daunita da Silva Pantoja, contra o oficial de justiça João de Oliveira Pantoja, que serve nesta Repartição. Cumpra-se.

Maria Lúcia Gomes Ferreira Juíza de Direito e Diretora da Repartição Criminal em exercício.
(G. — Reg. n. 9928).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Leão Magno de Souza Damasceno e dona Maria Cruz de Miranda. Ela diz ser solteira, natural do Estado de Minas Gerais, militar, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, filho de Américo Pereira de Souza e de Arinda Rodrigues de Souza.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, normalista, domiciliada e residente em Barbacena, filha de Pedro Camilo de Miranda e de Anselmo da Cruz Miranda, solt.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de junho de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 16197 Reg. n. 2198 — Dia 11—6—970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ricardo Maximiano de Castro e Maria Lúcia Nunes dos Santos, éle filho de Antonio Paulo de Castro e de Maria Justina Ferreira de Melo, éla filha de Luiz dos Santos Rodrigues e de Maria de Nazaré Nunes dos Santos, solt: —

Helvio da Silva Duarte e Doris Tolanda de Oliveira Freire, éle filho de Heimar Ferraro Duarte e de Maria Luíza da Silva Duarte, éla filha de Dr. Augusto Burlamaqui Freire e de Antonia de Oliveira Freire, solt: — D'neval dos Santos Moreira e Maria Doroti Arouck Pamplona, éle filho de Manoel Batista Moreira e de Clarinda Catarina Moreira, éla filha de Alberto Pamplona e de Manoel Arouck Pamplona, solt: — José Carvalho Barbosa e Benedita dos Santos Ribeiro, éle filho de Raimundo Nonato Barbosa e de Raimunda Carvalho Barbosa, éla filha de José Cândido Ribeiro e de Cezarina dos Santos, solt: — Arquivaldo Lemos Soares e Anabela Crisostomo Fernandes, éle filho de Arlindo de Oliveira Soares e de Dolores Lemos Soares, éla filha de Carlos Marques Fernandes e de Ilda de Jesus, Crisostomo, solt: — Ivan Souto de Aragão e Carmen Silvia Carvalho Guedes, éle filho de Lúcio Duarte de Aragão e de Dulceineia Souto de Aragão, éla filha de José Guedes e de Armanda Carvalho Guedes, solt: — Franklím William Marchal Saunders e Maria Helena dos Santos Siqueira, éle filho de Sidney Pyrrrell Sanunders e de Maria Lucinda Ma-

rchal Saunders, éla filha de Candido Valente de Siqueira e de Brígida dos Santos Siqueira, solt: — Carlos Alberto Maciel Santos e Belatriz Iracema da Silva Velasco, éle filho de Manoel Mesquita dos Santos e de Márcia Maciel Santos, éla filha de Hamilton Aureliano do Couto Velasco e de Roseleide Tavares da Silva Velasco, solt: — João Marques de Oliveira e Alzira Monteiro de Oliveira, éle filho de Bento de Oliveira e de Maria José da Conceição, éla filha de Adeline Barbosa de Oliveira e de Josefa Monteiro de Oliveira, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de junho de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 16198 Reg. n. 2199 — Dia 11—970)

AUDITORIA DA 8ª. REGIÃO MILITAR

— E D I T A L —

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta (40) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, situada à Avenida Governador José Malcher número 312, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 16 de julho de 1970, às 14.00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça de Aeronáutica. Manoel Rubens da Silva, brasileiro, casado, residente no bairro de Tucuman, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia e Cláudio de tal vulgo Batoré e Baixinho, de residência e profissão ignoradas, como incurso na sanção do artigo 198, § 4º, número V do Código Penal Militar vigente à época dos fatos delituosos, de conformidade com a denúncia oferecida pelo doutor Procurador Militar, que vai transcrita: — Exmo. Senhor Doutor

Auditor da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar — O Procurador Substituto em exercício ao fim assinado, no desempenho de suas atribuições legais e com base no inquérito policial militar anexo, vem denunciar Manoel Rubens da Silva, brasileiro, casado, residente no bairro de Tucuman, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, e Cláudio de tal vulgo Batoré, e Baixinho, de residência e profissão ignoradas, pelos motivos que a seguir passa a expor: — Pela portaria de fis. F, datada de 2 de janeiro do ano corrente, o senhor Coronel Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém determinou a instauração de IPM, a fim de ser apurado o furto de gasolina de aviação pertencente ao Ministério de Aeronáutica, que ocorrera no Destacamento dessa instituição militar em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, e que já havia sido objeto de uma sindicância mandada realizar pelo Comandante do 5º. Batalhão de Engenharia de Construção, também ali sediado, conforme se verifica às fls. 9 a 17 dos autos. Procedidas as necessárias diligências, veio então a ficar esclarecido que, em princípios do mês de outubro do ano passado, ao efetuar a inspeção diária no pátio dos tambores daquele Destacamento da FAB. situado no Aeroporto, o cabo Maia, encarregado da Seção de Combustíveis e Lubrificantes, ali constatou, inicialmente, a falta de um tambor com duzentos litros de gasolina de aviação, dando logo ciência ao Tenente Duarte, Comandante do referido Destacamento, que determinou investigações a respeito. Já no dia seguinte, ao proceder outra inspeção, aquele graduado tornou a dar pela falta de mais um tambor com igual quantidade da mesma gasolina, o que motivou nova comunicação, ao tenente Duarte, que aí resolveu manter um serviço de plantão diário naquele pátio. Apesar de todas essas providências dois dias depois voltou o cabo Maia a verificar que haviam desaparecido mais dois tambores com quatrocentos litros de gasolina de aviação.

ainda no mesmo local. Melhor investigando, apurou o cabo Maia, que o acusado Manoel Rubens da Silva, que trabalhava no Aeroporto como Auxiliar de mecânico, fôra visto manuseando gasolina de um tambor pertencente à FAB. Depois de localizar o referido acusado, conseguiu o cabo Maia que o mesmo confessasse a autoria do crime, em razão do que efetuou a sua prisão, apresentando-o a seguir ao tenente Duarte, que ordenou o seu recolhimento ao xadrez da 2ª Companhia de Fronteira. Nessa ocasião, o denunciado Rubens apontou o indivíduo de nome Claudio vulgo Batoré, e Baixinho, também como participante do furto de gasolina. Dos quatro tambores, furtados dois foram logo recuperados, sendo que os restantes só posteriormente foram repostos pelos próprios acusados que se haviam comprometido a fazê-lo, por os terem vendido à várias pessoas, das quais foram identificadas as de nome José Dimas Compiani e José Moreira Martins cujo procedimento será apreciado pela Justiça Comum. Nestas condições estão os civis Manoel Rubens da Silva e Claudio de tal vulgo Batoré e Baixinho, incursos na sanção do artigo 198, § 4º, número V, combinado com o artigo 66, § 2º, do Código Penal Militar vigente à época dos fatos delituosos (Decreto-Lei n. 6227, de 24 de janeiro de 1944), motivo por que este órgão do Ministério Público oferece a denúncia, que espera seja recebida, para o fim de ser instaurado o competente processo, com observância das formalidades legais, inclusive inquirição das testemunhas abaixo arroladas: Misael Neves Duarte, 2º Tenente Aviador, Comandante do Destacamento da Aeronáutica em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia. 2 — Raimundo Conceição Maia, cabo da Aeronáutica, servindo no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, destacado para Pôrto Velho, Rondônia — 3 — Avelino Pereira, 2º Sargento do Exército, servindo no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em Pôrto Velho, Rondônia Informantes: 1 — José Dimas Compiani, brasileiro,

solteiro, residente à avenida Farqhat, s/n. em Pôrto Velho Rondônia. 2 — José Moreira Martins, brasileiro, casado, residente à avenida Pinheiro Machado, s/n. também em Pôrto Velho, Rondônia. Belém, 22 de maio de 1970. (aa) Demócrito Rendeiro de Noronha. Procurador Militar Substituto, em exercício". Dado e passado

nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos dois de junho do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Hernando Barreiros da Silva, escrivão que o mandei datilografar.

(a) **Juracy Reis Costa**
Auditor

(G. Reg. n. 9734)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

— EDITAL —

Ref. Proc. nº 2200

Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, pelo mesmo Cita: H. A. Nobre, residente (domiciliado) à Travessa Campos Sales, número 183, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 10.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. A. Nobre (domiciliado) (estabelecido) à Trav. Campos Sales, nº 183, da quantia de Quatrocentos e catorze cruzeiros novos e quatro centavos (NCR\$ 414,04) conforme Certidão de Dívida anexa, de nº T. D. 26/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra

o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; ... 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; ... 4155, de 62, art. 6º., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos de-

positários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, "DESPACHO: — "A. Cite-se. Belém, Pa., 10.12.69 (a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — "A Exequente requer a citação do Executado através de Editais. Belém, 6.5.70. (a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, .. 06.05.70. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto
(G. — Reg. n. 2135 — Dias .. 27.5. 11, 13 e 27.6.70)

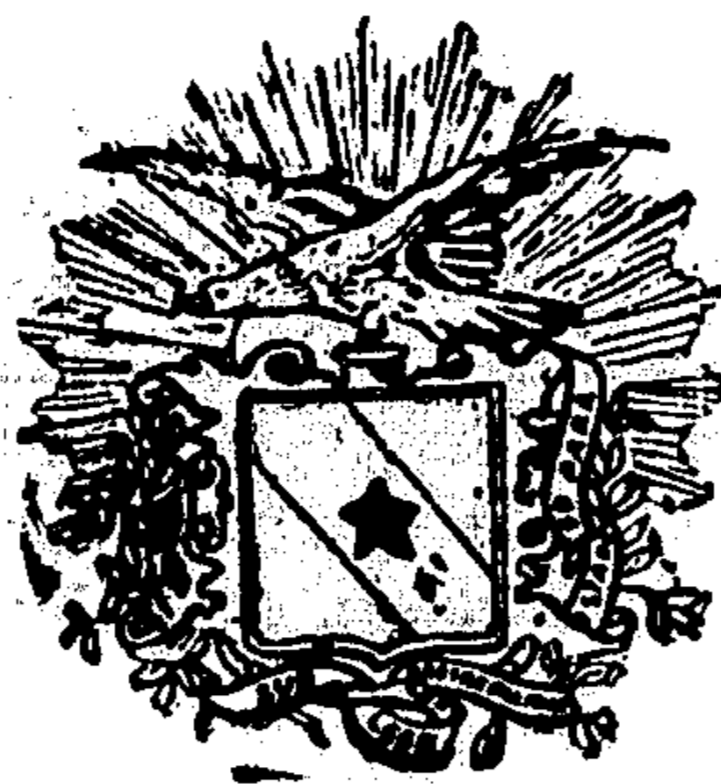
Reorganização Administrativa

das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da

Imprensa Oficial do Estado ao preço

de NCR\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1970

NUM. 1.776

Assembléia Legislativa do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/70

A Comissão designada por ato do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, fica aberta a Concorrência Pública para compra e colocação de móveis, utensílios e suas respectivas instalações no novo edifício-sede do Poder Legislativo do Estado do Pará, de acordo com as especificações, normas e instruções a seguir mencionadas, respeitado o estabelecido pelo art. 127, inciso I, do Decreto-lei, federal n. 200 de 25 de fevereiro de 1967 e demais disposições contidas do Decreto-lei, federal n. 7 de 28 de abril de 1969. As propostas serão recebidas no Gabinete do Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa, no primeiro andar do Palácio "Antônio Lemos", até às 10 horas do dia 26 do corrente.

I — DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Art. 1º — Com base no art. 127, § 2º, combinado com o disposto no art. 131 do citado Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, somente serão aceitas as propostas depois de verificadas a qualificação dos licitantes, medi-

ante a entrega dos seguintes documentos:

- a) prova da personalidade jurídica;
- b) prova de capacidade técnica;
- c) prova de capacidade e idoneidade financeira;
- d) prova de depósito de caução;
- e) prova de ser fornecedor do governo Federal ou do Estado do Pará ou, ainda, a documentação exigida para esses fins.

§ 1º — Como prova de capacidade técnica, deverão ser apresentados, pelos menos dois atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas, sendo estas de reconhecida idoneidade, para as quais tenham sido fornecidas mercadorias similares ao objeto da presente licitação.

§ 2º — Como prova de idoneidade financeira, deverão ser apresentados, pelo menos dois atestados passados por estabelecimentos de crédito do País, datados do corrente ano.

§ 3º — A capacidade financeira considerar-se-á satisfeita com a prova do capital integralizado ser, no mínimo, de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º — As firmas licitantes deverão prestar caução no Banco do Estado do Pará S.A., no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), em moeda corrente do País,

ressalvada a exceção contida no § 2º, do art. 11, deste Edital.

§ 1º — A firma ou firmas vencedoras deverão, dentro de cinco (5) dias úteis após o conhecimento do despacho decisório, reforçar a caução até atingir 10% do valor total a lhe ser adjudicado, sem o que não poderão assinar o contrato de fornecimento, sujeitando-se às sanções expressas nos arts. 6º, 7º, e 8º, deste Edital.

§ 2º — Havendo excesso de caução, a mesma poderá ser reduzida até 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a ser adjudicado, desde que solicitado ao Presidente da Comissão Julgadora.

§ 3º — Adjudicado o fornecimento à firma ou firmas licitantes, às demais será expedida a autorização para o levantamento das respectivas cauições, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora.

§ 4º — As cauições depositadas pelas firmas vencedoras somente serão restituídas após cumprimento integral de todas as obrigações assumidas, ou por motivo de rescisão legal do contrato, e não vencerão juros de qualquer espécie.

II — DAS PROPOSTAS

Art. 3º — A proposta de fornecimento de material deverá ser apresentada em en-

velope lacrado com três (3) vias, em papel timbrado, devidamente datadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, da mesma constando obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) nome e endereço;
- b) número e dia da abertura da Concorrência;
- c) especificação clara do material oferecido, mencionando, inclusive a marca, se for o caso, e fazendo-se acompanhar de catálogos, sempre que possível;
- d) prego unitário e total escrito em algarismos e por extenso, obrigando-se o licitante a colocar o material CIF — Belém, em perfeito estado e devidamente instalado no local;
- e) condições de pagamento;
- f) prazo de entrega do material;
- g) validade da proposta, não inferior a trinta (30) dias, a contar da data de abertura das propostas;
- h) garantia do material oferecido contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de dois (2) anos, ressalvados os danos causados pelo uso indevido;
- i) compromisso de prestar permanente assistência técnica;
- j) assinatura do licitante ou de seu procurador com poderes especiais e indicação clara do nome e de sua qualificação;

1) nome da pessoa credenciada para acompanhar os trabalhos da presente Concorrência Pública.

§ 1º — É facultado aos licitantes a apresentação de protótipos do material oferecido, para facilitar a apreciação por parte da Comissão Julgadora.

§ 2º — Serão anuladas as propostas que estiverem em desacordo com o presente Edital, ou as que contenham rasuras ou emendas, que as invalidem, ou as que permitirem ou mencionarem a possibilidade de redução de preço em relação às demais.

§ 3º — Depois da hora determinada para o recebimento das propostas nenhuma outra será recebida, nem serão permitidos quaisquer adendos, justificativas, acréscimos ou esclarecimentos às já entregues.

§ 4º — O prazo para entrega do material, objeto desta licitação, será no máximo de quarenta e cinco (45) dias, imperrogáveis, contados da data do ato adjudicatório.

III — DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Art. 4º — As propostas serão abertas no dia 26 de junho de 1970, às 10.00 horas, no Gabinete do Primeiro Secretário, na presença dos interessados devidamente credenciados e após serem as mesmas rubricadas por todos os licitantes presentes serão lidas em voz alta, havendo-se, então, a abertura e a fixação registradas todas as ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Julgadora.

§ 1º — É facultado aos licitantes, dentro do prazo imperrogável de cinco (5) dias úteis, a apresentação de impugnações por desrespeito às normas fixadas neste Edital, o que será decidido pela Comissão Julgadora, dentro dos cinco (5) dias úteis subsequentes, não cabendo recurso de qualquer espécie da decisão proferida.

IV — DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Art. 5º — O julgamento da presente Concorrência Pública será feito de acordo com as normas seguintes:

a) pelo preço, qualidade, rendimento, características do

material a ser empregado ou serviço executado, garantias oferecidas, prazo de entrega, condições de pagamento ou outros motivos de que resulte maior benefício para o serviço público (art. 133 Parágrafo Único, do Dec. Lei n. 200).

b) no caso de ocorrer igualdade entre duas ou mais concorrentes, a Comissão Julgadora procederá de acordo com os arts. 742 e 756, do Código de Contabilidade Pública da União e seu regulamento.

V — DAS PENALIDADES

Art. 6º — Além das sanções legais cabíveis, a adjudicatária que deixar de cumprir as condições impostas neste Edital, ou por elas propostas e aceitas pela Comissão Julgadora, perderá o direito de levantar a caução de que trata o art. 2º, deste Edital.

Art. 7º — Fica estabelecido, a título de multa por dia de atraso na entrega do material, o percentual de um por cento (1%), incidente sobre o valor total da adjudicação.

Art. 8º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação, ou venha a fazê-lo em desacordo com as normas deste Edital, reserva-se o direito à Comissão Julgadora de optar pela adjudicação do segundo colocado, respondendo o licitante falto pelo ônus resultante da diferença de preços verificada, além de ficar sujeito às sanções legais cabíveis.

VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º — A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições deste Edital.

Art. 10 — A critério da Comissão Julgadora, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida, reduzida ou aumentada em suas quantidades, sem que, desse motivo, resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização dos licitantes.

Art. 11 — A adjudicação poderá ser feita, total ou parcialmente, a um dos mais licitantes, podendo a Comis-

são Julgadora optar ainda pelo menor preço global.

§ 1º — As propostas poderão abranger a totalidade do material, alcançando: a) o mobiliário; b) as estantes e c) tapeçaria com os cortinados, conjunta ou separadamente.

§ 2º — Para o licitante que proponha o material de menor valor, unicamente, fica estabelecida a exigência de possuir um capital integralizado de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), é a prova da caução de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), depositado no Banco do Estado do Pará, S/A.

Art. 12 — O recebimento, pela Assembléia Legislativa, das entregas que lhe forem feitas não se traduz pela sua aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material examinado e julgado em condições de ser aceito, dentro do prazo de garantia, desde que fique comprovada a diferença nas especificações falta de partes ou conjuntos complementares, indispensáveis ao seu funcionamento ou existência de defeito de fabricação, cuja verificação somente seja possível, quando de sua utilização.

Art. 13 — Compete à Comissão Julgadora a decisão sobre casos omissos, a interpretação das normas contidas neste Edital, assim como a prestação de esclarecimentos aos interessados, o que fará no local designado para o recebimento das propostas.

DO MATERIAL OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Art. 14 — O objeto da presente Concorrência Pública compreende a aquisição do seguinte material:

PAVIMENTO SEMI-ENTERRADO

AMBULATÓRIO

Uma (1) escrivaninha, tamanho de 1,40 a 1,60 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, em mogno, um gaveteiro de duas gavetas sem painel frontal, base de ferro pintado.

Uma (1) poltrona de braço, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação de ferro pintado, giratória sem rodízio.

Uma (1) cadeira de 0,40 a

0,45 x 0,50, a 0,55 x 0,77 de altura, estofamento em esponja de borracha, revestimento de vulcron, ou couro, armação fixa de ferro pintado.

Duas (2) mesas de mogno, tampo de 1,10 a 1,15 x 0,60 a 0,70 x 0,73 de altura. Armação em ferro pintado.

Duas (2) cadeiras com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação giratória em ferro pintado.

Uma (1) estante com duas portas de correr, em Mogno, prateleiras internas ajustáveis, base em ferro pintado, medindo 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,48 de altura.

MECANOGRAFIA

Duas (2) escrivaninhas em mogno, tampo de 1,10 a 1,20 x 0,60 a 0,70 x 0,73 com um gaveteiro com duas (2) gavetas sem painel, base em ferro pintado.

Duas (2) cadeiras com estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, giratória.

Três (3) mesas para máquina datilográfica, tampo em mogno, com medidas de 0,80 a 0,85 x 0,35 a 0,45 x 0,68, armação em ferro pintado.

Três (3) cadeiras com assento e encosto em mogno, giratória em ferro pintado.

ARQUIVO

Três (3) mesas para datilógrafos, tampo em mogno, medindo 0,80 a 0,85 x 0,35 a 0,45 x 0,68, armação de ferro pintado.

Três (3) cadeiras com assento e encosto em mogno, armação fixa, em ferro pintado.

Uma (1) escrivaninha, tamanho de 1,40 a 1,60 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, em mogno, com dois (2) gaveteiros de duas (2) gavetas armação em ferro pintado.

Uma (1) cadeira com assento e encosto em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória, em ferro pintado.

Oito (8) conjuntos de armações desmontáveis de aço, com painéis nos laterais extremos reforços em X nos intermediários e fundos, totalizando 103 seções, acopladas lateralmente e pelos fundos, com seis (6) prateleiras por seção, medindo 2,10 de

altura x 0,30 de profundidade x 0,90 de largura com montantes (colunas) inteiriços, confeccionados em chapas de aço, prateleiras em chapas com reforços nas abas e encravados com todos os demais reforços necessários representando dez estantes.

REFEITÓRIO

Dezesseis (16) mesas com tampo de fórmica branco-fósco, com 0,85 a 0,92 x 0,85 a 0,92 x 0,72,5 de altura, com base metálica.

Sessenta e quatro (64) cadeiras com estrutura e pés em alumínio fundido e assento e encosto em plástico, sendo 32 de cor preta ou azul escuro e 32 em laranja ou vermelho.

HALL PÚBLICO

Dois (2) bancos, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, base em ferro cromado, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,45 a 0,50 x 0,46 de altura.

Quatro (4) cinzeiros de pé com base em ferro fundido recipiente em latão ou alumínio polido, com 0,30 a 0,40 de diâmetro x 0,56 de altura.

PAVIMENTO TERREO

SECRETARIA — GABINETE

SECRETÁRIO

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,65 a 1,75 x 0,75 a 0,85 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com porta-lápis, chave e segredo, base de alumínio polido.

Uma (1) poltrona com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória com cruzetas de alumínio e rodízios.

Uma (1) estante baixa em jacarandá da Bahia, com quatro (4) portas de correr, prateleiras ajustáveis, medidas de 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura, com pés de alumínio.

Seis (6) cadeiras com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação em ferro cromado, fixa.

Dois (2) mesas com tampo oval de 0,55 a 0,60 x 0,35 a 0,40 x 0,53 em fórmica branco-fósco, base em ferro fundido pintado.

Dois (2) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,35 a 1,45 x 0,70 a 0,78 de altura, com um (1) gaveteiro à direita e três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Dois (2) poltronas com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória, com cruzetas de alumínio com rodízios.

Dois (2) poltronas com estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, armação fixa em ferro cromado.

Nove (9) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,70 a 0,75 x 0,73 de altura com um (1) gaveteiro de três (3) gavetas à direita, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Nove (9) cadeiras com assento e encosto estofados em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória em ferro cromado.

SECRETARIA

Dezoito (18) mesas para datilógrafos em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura, com gaveteiro de três (3) gavetas com divisões para material de expediente, base em alumínio polido.

Dezoito (18) cadeiras com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa em ferro cromado.

TESOURARIA

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,55 a 1,65 x 0,55 a 0,75 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona com estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, giratória com cruzetas em alumínio com rodízio.

Três (3) poltronas com estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, fixa em ferro cromado.

Uma (1) mesa, tampo oval em fórmica branco-fósco, de 0,55 a 0,60 x 0,35 a 0,40 x 0,53 de altura, base em ferro fundido pintado.

dido pintado.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia, com quatro (4) portas de correr, prateleiras internas ajustáveis, pés de alumínio polido, medindo de 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura.

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de: 1,35 a 1,45 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com gaveteiro de três gavetas à direita, com porta lapis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa em ferro cromado.

Dois (2) mesas para datilógrafos, tampo em jacarandá da Bahia, de medidas de 1,15 a 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura, com gaveteiro de três (3) gavetas com divisões para material de expediente.

Dois (2) cadeiras em estofamento de esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação fixa em ferro cromado.

HALL

Um (1) banco, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, medindo de 1,75 x 1,85 x 0,45 a 0,50 x 0,46 de altura base em ferro cromado.

Dois (2) cinzeiros de pé base em ferro fundido, recipiente em alumínio, latão ou alumínio polido, com 0,30 a 0,40 de diâmetro x 0,56 de altura

HALL, NOBRE

Decoração completa para um hall nobre, incluindo mobiliário.

PROTOCOLO

Três (3) mesas, em mogno, tampo de 1,10 a 1,20 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com gaveteiro de duas (2) gavetas à direita, com chave, base em ferro pintado.

Três (3) cadeiras com assento e encosto em mogno em ferro pintado, fixa.

TERREO

CENTRO TELEFÔNICO

Dois (2) mesas em mogno, tampo de 0,80 a 0,85 x 0,38 a 0,42 x 0,68 de altura, base em ferro pintado fixa.

Quatro (4) cadeiras com assento e encosto em mogno, fixa em ferro pintado.

SEGUNDO ANDAR PLENARIO

Quarenta e duas (42) mesas em jacarandá da Bahia tampo de 0,75 a 0,85 x 0,45 a 0,50 x 0,72,5 de altura base em alumínio polido, com painéis.

Quarenta e duas (42) poltronas giratórias, com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, com cruzetas de alumínio, sem rodízio.

Uma (1) mesa diretora, com tampo em mármore branco, medindo 7,60 de comprimento x 0,65 de largura x 0,72 de altura, sobre estrutura de jacarandá da Bahia.

Uma (1) mesa para rodador de debates.

Uma (1) bancada para imprensa com oito (8) lugares.

Dois (2) mesas para taquígrafo em jacarandá da Bahia.

HALL

Três (3) mesas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura com um (1) gaveteiro base em alumínio polido.

Três (3) cadeiras, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação fixa em ferro cromado.

Três (3) bancos estofados em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, base em ferro cromado, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,45 a 0,50 x 0,46 de altura.

Seis (6) cinzeiros de pé base em ferro fundido com 0,30 a 0,40 de diâmetro x 0,56 de altura.

GALERIA

Cento e Trinta e Cinco (135) poltronas basculantes, com braços.

TAQUIGRAFIA

Dois (2) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,55 a 1,65 x 0,75 a 0,85 x 0,73 de altura com gaveteiro de três (3) GAVETAS à esquerda com porta-lápis, chave e segredo e extensão lateral de 1,05 a 1,15 x 0,40 x 0,50 x 0,66 de altura, com um (1) gaveteiro de três (3) gavetas, base em alumínio polido.

Dois (2) poltronas giratórias com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro,

base em alumínio polido.

Três (3) poltronas com estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, armação fixa, em ferro cromado.

Dez (10) mesas para datilógrafos em jacarandá da Bahia tampo de 1,15 a 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66.

Trinta e cinco (35) cadeiras giratórias com estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, base em ferro cromado.

Vinte e cinco (25) escrivaninhas em jacarandá da Bahia tampo de 1,10 a 1,20 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com um (1) gaveteiro de duas (2) gavetas, com painéis, base de alumínio polido.

Três (3) estantes em jacarandá da Bahia, com 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,48 de altura, com duas portas de correr e prateleiras graduadas, pés em alumínio.

H A L L

Três (3) bancos estofados em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, base em ferro cromado, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,45 a 0,50 x 0,46 de altura.

Cinco (5) cinzeiros de pé, base em ferro fundido, recipiente em latão ou alumínio polido, com 0,30 a 0,40 de diâmetro x 0,56 de altura.

TERCEIRO ANDAR

GABINETE

DO PRESIDENTE

Uma (1) mesa com tampo ovalado em jacarandá da Bahia, medindo 2,40 a 2,50 x 1,35 a 1,40 x 0,71 de altura, base em ferro cromado.

Uma (1) poltrona giratória com encosto alto, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto animal, com cruzetas em alumínio, com rodízio.

Três (3) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto animal, com cruzetas de alumínio com rodízio.

Três (3) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto animal, com cruzetas de alumínio, com rodízio.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia, tampo em mármore branco, com quatro (4) portas de abrir com

fechaduras magnéticas prateleiras reguláveis, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,65 de altura, com base cromada.

Uma (1) estante igual à anterior, com oito (8) gavetas e dois (2) gaveteiros para pastas suspensas.

Quatro (4) poltronas, estofamento em esponja de borracha com revestimento em material claro de boa qualidade, base em ferro cromado.

Uma mesa com tampo de mármore branco, medindo de 1,10 a 1,20 x 0,55 a 0,65 x 0,43 de altura, base em alumínio polido.

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia, tampo de 1,85 a 1,95 x 0,85 a 0,95 x 0,73 de altura, com base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro havaiana, giratória rodízio em alumínio.

SALA DOS OFICIAIS DE GABINETE

Três (3) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,35 a 1,45 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com um (1) gaveteiro de três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Sete (7) cadeiras com estofamento de esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro preto, armação em ferro cromado.

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,65 a 0,75 x 0,66 de altura, uma (1) gaveta, base em alumínio polido.

Três (3) mesas para datilógrafo, em jacarandá da Bahia de 1,15 a 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura, com uma (1) gaveta, base em alumínio polido.

GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 2,00 a 2,10 x 0,95 a 1,05 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido, painel frontal.

Uma (1) poltrona giratória, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto, base em alumínio, com rodízio.

Três (3) poltronas, com estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro natural, base em ferro cromado.

Um (1) sofá de dois lugares, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro natural, base em ferro cromado, medindo de 1,40 a 1,45 x 0,75 a 0,80 x 0,79 de altura.

Uma (1) mesa redonda tampo em jacarandá da Bahia, medindo 0,80 a 0,65 de diâmetro x 0,48 de altura, base em ferro cromado.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia, com quatro (4) portas de abrir, puchadores magnéticos, prateleiras ajustáveis, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,65 de altura, base em ferro cromado.

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, um (1) gaveteiro de três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona com estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro animal, fixa em ferro cromado.

GABINETE DO 2º SECRETÁRIO

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,85 a 1,95 x 0,95 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com porta-lápis, chave e segredo, painel frontal, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona giratória, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto, base em alumínio polido, com rodízio.

Quatro (4) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro natural, armação fixa em ferro cromado.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia, com medidas de 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura, quatro (4) portas de correr, prateleiras ajustáveis, base em alumínio polido.

Uma (1) mesa com tampo redondo em jacarandá da Bahia, com 0,60 a 0,65 de diâmetro x 0,48 de altura, base em ferro cromado.

Uma (1) escrivaninha em ja-

carandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,70 a 0,75 x 0,73, de altura gaveteiro de (3) gavetas, porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona em estofamento de borracha, revestimento em couro, armação fixa em ferro cromado.

Gabinete 2º Secretário

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,55 a 1,65 x 0,75 a 0,85 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, painel frontal, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona giratória, estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, preto base em alumínio polido, com rodízio.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia com 1,75 a 1,85 x 0,40 x 0,50 x 0,65 de altura, quatro (4) portas de correr, prateleiras graduáveis, pés em alumínio polido.

Três (3) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro neutro armação fixa em ferro cromado.

Uma (1) mesa redonda, em jacarandá da Bahia, com 0,80 a 0,65 de diâmetro por 0,48 de altura, base em ferro cromado.

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 0,65 a 1,28 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com um (1) gaveteiro de três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) cadeira giratória, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro preto, armação em ferro cromado.

Sala das Acessórias

Oito (8) escrivaninhas em jacarandá da Bahia tampo de 1,10 a 1,20 x 0,75 a 0,75 x 0,73 de altura, com um (1) gaveteiro de duas (2) gavetas, com painel frontal, base em alumínio polido.

Oito (8) poltronas estofamento em esponja de borracha revestimento em vulcron ou couro, base em ferro cromado, armação cromada.

Uma (1) estante em jacarandá da Bahia tampo de 0,80 a ..

0,85 x 0,38 a 0,42 x 0,78 de altura, uma (1) gaveta, base em alumínio polido.

Uma (1) cadeira, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, armação cromada.

Hall

Três (3) bancos estofados em esponja de borracha, revestimento em couro preto, armação em ferro cromado, medindo de 1,75 a 1,85 x 0,40 a .. 0,50 x 0,46 de altura.

Seis (6) cinzeiros de pé, base em ferro fundido, recipiente em alumínio polido, com .. 0,30 a 0,40 de diâmetro x 0,56 de altura.

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia, tampo de 0,80 a .. 0,85 x 0,38 a 0,42 x 0,68 de altura, uma (1) gaveta, base em alumínio polido.

Uma (1) cadeira estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa em ferro cromado.

Ante — Sala Gabinete Presidente

Um (1) banco de ripas em jacarandá da Bahia, armação cromada medidas de 1,95 a .. 2,05 a 0,45 a 0,50 por 0,38 de altura.

Duas (2) almofadas para o banco acima, estofamento em esponja de borracha, de 0,05 de espessura, de 0,50 de comprimento x 0,46 de largura, revestimento preto.

Mobiliário para garantir auditório de 30 lugares.

Mobiliário para cinco (5) salas de Comissões Técnicas de sete (7) membros.

Salão Nobre

Decoração completa para o Salão Nobre, incluindo mobiliário, tapeçarias e cortinados.

Quarto Andar

Dois Gabinetes de Lideranças
Duas (2) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,85 a 1,95 x 0,85 a 0,95 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com porta-lápis, chave e segredo, painéis frontais, base em alumínio polido.

Duas (2) poltronas giratórias, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, base em alumínio polido.

Duas (2) poltronas giratórias, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, base em alumínio, com

rodízios.

Duas (2) estantes em jacarandá da Bahia, com 1,75 a 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura, com quatro (4) portas de correr, prateleiras graduáveis, pés em alumínio polido.

Quatro (4) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, armação fixa em ferro cromado.

Dois (2) sofás com dois (2) lugares, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, base em ferro cromado, medindo de 1,40 a 1,45 x 0,75 a 0,80 x 0,79 de altura.

Duas (2) mesas redondas, tampo de jacarandá da Bahia diâmetro de 0,40 a 0,45 x 0,53 de altura, base em ferro fundido pintado.

Duas (2) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,55 a 0,65 x 0,73 de altura, com gaveteiros de três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo base em alumínio polido.

Duas (2) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro preto, fixa em ferro cromado.

Dois Gabinetes Vice Lideranças

Duas (2) escrivaninhas em jacarandá da Bahia, tampo de 1,55 a 1,65 x 0,75 a 0,85 x 0,73 de altura, com dois (2) gaveteiros de três (3) gavetas cada, com chave, segredo e porta-lápis, base em alumínio polido.

Duas (2) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, base giratória, com rodízios.

Seis (6) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, armação fixa em ferro cromado.

Duas (2) mesas com tampo redondo em jacarandá da Bahia, de 0,40 a 0,45 x 0,50 a .. 0,53 de altura, base em ferro fundido, pintada de preto.

Duas (2) estantes em jacarandá da Bahia, com 1,75 a .. 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,66 de altura, com quatro (4) portas de correr, prateleiras ajustáveis, base em alumínio polido.

Duas (2) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, armação fixa em ferro cromado.

Sala Oficial de Gabinete

Uma (1) escrivaninha em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, num (1) gaveteiro de três (3) gavetas, com porta-lápis, chave e segredo, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, armação em ferro cromado.

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a .. 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura, um (1) gaveteiro de três (3) gavetas com diversos para material de expediente, base em alumínio polido.

Uma (1) cadeira, estofamento em esponja de borracha, revestimento em couro, fixa em ferro cromado.

Sala de Imprensa

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia com tampo semi-oval medidas de 2,35 a 2,45 x 0,95 a 1,05 x 0,73 de altura, com base em alumínio, pés cromados.

Oito (8) poltronas, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa de ferro cromado.

Duas (2) mesas para datilógrafos, em jacarandá da Bahia, tampo de 1,15 a 1,25 x .. 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura.

Biblioteca

Uma (1) escrivaninha em couro vermelho, tampo de .. 1,10 a 1,20 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com gaveteiro de duas (2) gavetas, com painéis, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória em alumínio, com rodízios.

Três (3) mesas para datilógrafos, em couro vermelho, medindo de 0,80 a 0,85 x 0,38 a 0,42 x 0,68 de altura, como painéis, base em alumínio polido, com uma gaveta.

Três (3) cadeiras, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, giratória, em ferro cromado.

Sala da Maioria e da Minoria

Duas (2) mesas em jacarandá da Bahia, tampo semi-oval medidas de 3,20 a 3,30 x 1,15 a 1,22 x 0,73 de altura, base em alumínio, pés cromados.

Vinte e oito (28) poltronas estofamento em esponja de

borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa em ferro cromado.

Sala do Pessoal

Uma (1) escrivaninha em louro vermelho, tampo de .. 1,45 a 1,55 x 0,65 a 0,75 x 0,73 de altura, com extensão lateral de 0,80 a 0,85 x 0,38 a 0,42 x 0,66 de altura, um (1) gaveteiro de duas (2) gavetas à esquerda, com painéis, base em alumínio polido.

Uma (1) poltrona, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, rodízios, em alumínio.

Duas (2) cadeiras, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, pés fixos cromados.

Três (3) estantes em mogno escuro, duas portas de correr, prateleiras ajustáveis, pés em alumínio, medidas de 1,75 a .. 1,85 x 0,40 a 0,50 x 0,48 de altura.

Duas (2) mesas para datilógrafo, em louro vermelho, medidas de 0,80 a 0,85 x 0,35 a 0,42 x 0,68 de altura, uma (1) gaveta com dois painéis, base em alumínio polido.

Duas (2) cadeiras, estofamento em esponja de borracha, revestimento em vulcron ou couro, fixa de ferro cromado.

Sala Redator de Atas

Uma (1) mesa em jacarandá da Bahia, medidas de 1,15 a .. 1,25 x 0,45 a 0,50 x 0,66 de altura, com gaveteiro de três (3) gavetas, com divisores para material de expediente, base em alumínio polido.

CORTINADOS E TAPEÇARIAS
PAVIMENTO SEMI-ENTER-
RADO — CORTINAS
ARQUIVO — MECANOGR-
FIA — AMBULATORIO

Cortinas em tecido puro-linho, cor natural, para vão de 22 metros — largura.

Corpo da Guarda

Cortina em tecido puro-linho, cor natural, para vão de 4 metros — largura.

Pavimento Térreo — Secretaria e Tesouraria

Cortina em tecido puro-linho, estampado, cor natural, para vão de 34 metros de largura.

2º Pavimento — Plenário
Uma cortina em tecido puro-linho, estampado, cor natural, para vão de 16 metros de largura.

Cedinho e Antonio Mergulhão, declarou aberta a sessão, anunciando que o motivo da presente sessão tinha por finalidade eleger os membros da Mesa Executiva do Poder Legislativo, para o quarto período da sexta legislatura, informando também, dos motivos que muraram a data da presente eleição. A seguir, determinou os senhores Deputados Américo Brasil e Santino Corrêa, para verificarem a urna e gabinete indevasável, os quais constatarão que os mesmos estavam legais. Pela ordem manifestaram-se os senhores Deputados: Antonio Amaral, informando que não estava presente por ocasião da reunião da ARENA, quando foi indicado o seu nome para Primeira Secretaria da Casa, e alegando compromisso de ordem particular, solicitava de seus colegas que o desobrigassem de tal indicação; Dário Dias, declarando que o pedido de renúncia do Deputado Amaral, não encontrava uma justificativa perfeita, uma vez que a renúncia e indicação de outro nome, era uma questão de Partido. Gonçalo Duarte, afirmando que o Deputado Amaral tinha um compromisso com o Partido, por isso não podia aceitar a sua renúncia; Vicente Queiroz, declarou que estava havendo uma infringência ao Regimento da Casa, uma vez que estava sendo discutido o voto secreto de uma eleição que ainda não havia sido realizada; Antonio Mergulhão, afirmando que aceitava em parte as razões apresentadas pelo Deputado Amaral, como questão pessoal, discordando da renúncia que poderia ser resolvida no expediente de uma sessão normal, nos termos em que preceitua o artigo 92 do Regimento Interno; Júlio Aguiar, declarando que o Deputado Amaral deveria esperar o resultado da votação e não indicar outro Deputado para o cargo, isso pertencia a direção do Partido. O Sr. Presidente consultou o Plenário para que fosse suspensa a sessão por cinco minutos, a fim de que fossem confeccionadas novas chapas. Sendo aceita pelo Plenário, a sessão foi suspensa por cinco minutos. Reiniciado os trabalhos, o Sr. Primeiro Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para que exercessem o direito

de voto. A seguir o senhor Presidente deu encerrada a votação e determinou ao Primeiro e Segundo Secretários para que juntamente com os Deputados Alvaro Freitas e João Augusto, conforme indicação de seus líderes, procedessem a apuração dos votos. Tendo sido constatado que votaram trinta e três Senhores Deputados com o seguinte resultado: para Primeiro Vice-Presidente Deputado Abdos Santos Arruda, Para Segundo Vice-Presidente Mário Queiroz, para Terceiro Vice-Presidente Américo Natalino Brasil, todos com vinte e oito votos e cinco em branco. Para Primeiro Secretário Antônio Teixeira, vinte e oito votos e cinco em branco; para Segundo Secretário Lourenço Lemos, vinte e oito votos e cinco em branco; para Terceiro Secretário Nicolino Campos, vinte e oito votos e cinco em branco; para Quarto Secretário Alvaro Freitas, trinta e dois votos e um em branco. A seguir o Sr. Presidente de acordo com o Regimento declarou eleitos e empossados os novos membros da Mesa, convidando-os a tomarem seus lugares à Mesa. Tendo antes agradecido a colaboração que havia recebido de todos os seus colegas de Plenário, durante o tempo que ocupou a Presidência e congratulava-se com os mesmos pela suspensão do recesso da Casa. Pela Ordem, manifestou-se o Deputado Antônio Mergulhão solicitando ao líder da Arena que agradecesse em nome da bancada os serviços prestados pelo Presidente Abel Figueiredo. Tomando assento à Mesa com os demais membros o Presidente Abdos Arruda, declarou o seu propósito de dirigir a Casa com justiça, honestidade e isenção de ânimo. Solicitou a palavra o deputado Gerson Peres, afirmando que o Deputado Mergulhão antecipou o seu pensamento que era de fazer esse agradecimento na sessão de instalação. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Dário Dias, afirmando que a sessão era especial e de acordo com o seu artigo 8.º; o Regimento Interno dizia que após eleita e empossada a Mesa a sessão seria encerrada. Continuando o Deputado Gerson Peres teceu rápido elogio a atuação do Deputado Abel Figueiredo.

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

do na Presidência da Casa, prometendo fazer o melhor pronunciamento na sessão da tarde. O Senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão de Instalação à tarde à hora Regimental, e encerrou a presente as onze horas e trinta minutos. Foi lavrada

a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em trinta e um de março de mil novecentos e setenta.

(G. — Reg. 8458)

—EDITAL—

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, notifico pelo presente Edital, Marcos Monteiro Belicchia, ocupante do cargo de "Datiografo" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de finco o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta

sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53, (Estadual). É, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

(G. Reg. n. 9.338 — Dias 11-6-1970)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.